

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 083



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Abordar é mostrar presença policial. Aborde.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2026 – (SEXTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 – MARCEL

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 – MARCEL

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 82.557 – RENAN

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 79.422 – FELIPE

3. ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR (ODPM/ I) – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na escala de serviço para atendimento odontológico aos sábados do mês de **AGOSTO de 2026** na Odontoclínica da Polícia Militar (ODPM/I), publicada no Bole-
tim da PMERJ nº 069 - 09 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODPM/I				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
01	1º Ten Dent	3/000158	Amanda Ribeiro	OCPM
29	Cap Dent	89553	Natália Manes	DGO-PPM/OLA

LEIA-SE:

MÊS: AGOSTO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODPM/I				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
01	Cap Dent	89553	Natália Manes	DGO-PPM/OLA
29	Cap Dent	90263	Taís Borges	OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350008/005508/2026

(Nota DGO nº 125, de 29/07//2026)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - AGOSTO 2026 - PUBLICAÇÃO

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
01/08/2026	5ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.813	CAIO CESAR M. FRANCAVILLA
02/08/2026	6ºBPM	13:00/01:00	TEN PM	110.931	EDUARDO RODRIGUES CAVALHEIRO
03/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.491	FLÁVIO SANTOS CORREIA
04/08/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	86.313	EDER NOGUEIRA MAURICIO
05/08/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN PM	107.951	VITOR GUSTAVO ARAUJO ALENCAR DA SILVA
06/08/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.584	ARTHUR DE LIMA SOARES
07/08/2026	23ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	64.093	JACINTO PEREIRA MAURICIO
08/08/2026	2ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.822	MATHEUS EVANGELISTA F. RODRIGUES
09/08/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.984	RAFAEL VIEIRA COUTO
10/08/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.703	CARLOS ALBERTO DA SILVA
11/08/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	61.457	ANDRE ALMEIDA FARIA
12/08/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	70.769	FLÁVIO DE SOUZA TEIXEIRA
13/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.965	EDUARDA SERQUEIRA VILELA IOZZI
14/08/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	88.466	EDUARDO QUEIROZ DE ARAUJO
15/08/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.939	RALPH DOS SANTOS GUIMARÃES
16/08/2026	22ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.901	RAFAEL JORGE FERREIRA DA F. MOREIRA
17/08/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.969	TAYANA DE OLIVEIRA BARREIRA
18/08/2026	2ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.822	MATHEUS EVANGELISTA F. RODRIGUES
19/08/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	106.451	WALLACE FÁBIO SOUZA SANTOS
20/08/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	69.907	YURI LEITE SILVA
21/08/2026	5ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.813	CAIO CESAR M. FRANCAVILLA
22/08/2026	6ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	104.619	LEONARDO SOUZA CARVALHO
23/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	74.635	RODRIGO DE LIMA BARROS
24/08/2026	17ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	66.681	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
25/08/2026	19º BPM	13:00/01:00	2º TEN PM	107.951	VITOR GUSTAVO ARAUJO ALENCAR DA SILVA
26/08/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.842	LEONARDO SILVEIRA COSTA
27/08/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.981	RAFAEL SILVEIRA FALCÃO

28/08/2026	2ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.822	MATHEUS EVANGELISTA F. RODRIGUES
29/08/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.970	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA
30/08/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	110.932	MICHAEL HENRIQUE DA PAIXÃO
31/08/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	61.457	ANDRE ALMEIDA FARIA

INSTRUÇÕES AOS OFICIAIS SUPERVISORES DA SME DO 1º CPA

O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ SE APRESENTAR COM MOTORISTA E VIATURA NA SEDE DO 1º CPA;

2 - NOS DIAS ÚTEIS, O OFICIAL SUPERVISOR ESCALADO DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DA SUPERVISÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, NA P/3 DO 1º CPA. POSTERIORMENTE, DEVERÁ SE APRESENTAR AO SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA;

3- NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DE SUPERVISÃO NA P/2 DO 1ºCPA E FAZER CONTATO TELEFÔNICO COM O SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA PARA ASSUNÇÃO DO SERVIÇO;

4 - TELEFONES DA P/2 DO 1ºCPA: 2333-2642 / 97445-1718;

5 - AS ALTERAÇÕES DIGNAS DE REGISTRO, QUANDO OBSERVADAS, DEVERÃO CONSTAR NO RELATÓRIO;

6- EVENTUAIS ALTERAÇÕES NA ESCALA, COM SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS, DEVERÃO SER SOLICITADAS AO COMANDANTE DO 1º CPA, VIA SEI, COM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

(NOTA Nº 101/2026 – SEC - 1º CPA)

5. DGO - ESCALA DA ODONTOLOGIA PARA A UP/PMERJ - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a data de apresentação do Oficial escalado para o atendimento odontológico na UP/PMERJ, a saber:

DATA E HORÁRIO	DIA	LOCAL	OFICIAL DENTISTA SUBSTITUTO	OPM
30/07 - 8h às 18h	Quinta-feira	UP/PMERJ	Cap Dent RG 110.970 RI- VAIL	ODPM/I

Uniforme: 8º com gorro sem pala branco.

Local: UP/PMERJ – Alameda São Boaventura, nº 773 – Fonseca – Niterói.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota DGO nº 126 – 29 Jul 26)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026 - ALTERAÇÃO.**ONDE SE LÊ:**

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
02/08/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	105 418	TIAGO	38º BPM
22/08/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	74 553	GUIMARÃES	38º BPM

LEIA-SE:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
02/08/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	74 553	GUIMARÃES	38º BPM
22/08/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	105 418	TIAGO	38º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 38º BPM).
(Nota nº 048 – 7º CPA)

7. ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, publica a Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) do mês de **agosto** de 2026, na forma que segue:

Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) – **AGOSTO de 2026.**

Diurno:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
01	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
02	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	0700/1900
03	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
04	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
05	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	0700/1900
06	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
07	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	0700/1900
08	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
09	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
10	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
11	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	0700/1900

12	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
13	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
14	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
15	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
16	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
17	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	0700/1900
18	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
19	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
20	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
21	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
22	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
23	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	0700/1900
24	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
25	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
26	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	0700/1900
27	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
28	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
29	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
30	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
31	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900

Noturno:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
01	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
02	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
03	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	1900/0700
04	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
05	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700
06	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
07	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700
08	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700

09	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	1900/0700
10	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	1900/0700
11	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
12	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
13	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
14	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
15	TEN CEL	58.828	LEVI GONÇALVES PALMEIRA JUNIOR	1900/0700
16	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
17	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700
18	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
19	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
20	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
21	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	1900/0700
22	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
23	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700
24	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
25	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
26	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
27	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
28	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	1900/0700
29	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
30	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
31	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700

1. Determinação a respeito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG):

O Oficial Superior escalado na Supervisão do Comandante-Geral, ao assumir o serviço no CICC, deverá informar a assunção de Serviço e destino à Maré Zero, mantendo o aparelho rádio da viatura ligado durante todo o horário serviço.

Ref. SEI-350003/005620/2026 e SEI-350003/005805/2026

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota n.º 074 – 29JUL26 – AsFE)

8. ESCALA DO SERVIÇO E SOBREAVISO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, publica a Escala de Serviço e Sobreaviso da Supervisão de Alto Escalão (SAE) do mês de AGOSTO de 2026, na forma que segue:

Escala do Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – AGOSTO de 2026.

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
01	MAJ PM	77283	CLÁUDIO CARES SOARES	CFAP
02	MAJ PM	67020	CARLOS HENRIQUE ELETHÉRIO	CDAMB
03	MAJ PM	77561	WAGNER WERMELINGER LIMA	DGProg
04	MAJ PM	77342	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	DComb
05	MAJ PM	80514	DIÓGENES TRINDADE VIRGULINO	III CPM
06	MAJ PM	82497	ULISSES ESTEVAM DE BARROS	AAES
07	MAJ PM	80583	CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	CFAP
08	MAJ PM	77565	WAGNER GOMES DE SÁ	CPROEIS
09	MAJ PM	82534	VICTOR HUGO DOS SANTOS LACERDA	DProm
10	MAJ PM	84556	PEDRO NOGUEIRA KARLIS	CPAH
11	MAJ PM	82461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM
12	MAJ PM	77338	AMANDY DE SOUZA PERES RODRIGUES	DGProg
13	MAJ PM	81531	MARCELO BLANCO RODRIGUES FOGAÇA	SSGP
14	MAJ PM	84565	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	DVP
15	MAJ PM	80441	LUCIANA DE FREITAS CONCEIÇÃO MALAGRIS	ESFO
16	MAJ PM	74712	BERNARDO OLEGÁRIO	DGProg
17	MAJ PM	74220	LUCIANO GASPAR RIBEIRO	HPM/Nit
18	MAJ PM	85878	JENIFFER CATHARINE FERREIRA DE AZEVEDO	DGEC
19	MAJ PM	80465	BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA	DGTIC
20	MAJ PM	68850	JOE WEIDER MAGALHÃES MEDEIROS	DGProg
21	MAJ PM	77576	EDUARDO PEREIRA EISENLOHR	DMA
22	MAJ PM	80455	JESSICA FARIA DE ALMEIDA MELO	CPROEIS
23	MAJ PM	84568	GUSTAVO MENEZES DUTRA CUNHA MELO	DF
24	MAJ PM	80935	JOEL CUNHA DA SILVA MIRANDA	DMSArm

25	MAJ PM	82471	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DGAL
26	MAJ PM	84576	ANDERSON DE OLIVEIRA MATEUS	DComb
27	MAJ PM	77333	SANDRO VALÉRIO CARMO	CPM
28	MAJ PM	82510	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	DGProg
29	MAJ PM	78024	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO	DGTIC
30	MAJ PM	79422	FELIPE HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	CabIS
31	MAJ PM	77324	CARLOS HENRIQUE CARVALHO BARRIM	CIEAT

Escala de sobreaviso ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – AGOSTO de 2026.

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
01	MAJ PM	80442	RAFAEL BARROS DE SANTANA	DLC
02	MAJ PM	80913	CLAYTHON DIAS DE MEDEIROS	DEA
03	MAJ PM	67502	ANDERSON ALVES DA FONSECA	PPM/SJM
04	MAJ PM	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
05	MAJ PM	80505	ABRAHÃO DE SOUZA CLÍMACO DA CUNHA	OCPM
06	MAJ PM	80466	RAFAEL DE OLIVEIRA SORRILHA	DVP
07	MAJ PM	84599	NILDO MACHADO COELHO FILHO	DGAF
08	MAJ PM	77289	RENATA ALVES DE MORAES	DOr
09	MAJ PM	82455	FERNANDA RESENDE HUNGRIA PINTO	DIT
10	MAJ PM	84595	REMO DOS SANTOS	DT
11	MAJ PM	82475	RENATO PINTO GRIECO	DAbst
12	MAJ PM	77306	PAULA ANDRESA DAS CHAGAS FRUGONI DE SOUZA	DMSArm
13	MAJ PM	77559	LUIZ SEBASTIAN GOMES LARIÚ	CEADPM
14	MAJ PM	80908	GUSTAVO LOPES DE MATOS	CDAMB
15	MAJ PM	84566	RAFAEL TOBIAS PILLO DA SILVA	DPAT
16	MAJ PM	80518	DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE	PPM/Ola
17	MAJ PM	84588	FERNANDO MARTINS PEÇANHA	ESFO
18	MAJ PM	80923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC
19	MAJ PM	80430	TIAGO RIBEIRO DE CASTRO	AJG
20	MAJ PM	68335	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MIRANDA	ESPM
21	MAJ PM	71323	MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA	CPM

22	MAJ PM	78544	ÉDER CARLOS SANTOS MOURA	CFAP
23	MAJ PM	79080	DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA	CDAMB
24	MAJ PM	77560	LUÍS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	II CPM
25	MAJ PM	76247	CLÁUDIO RODRIGUES AMARAL	AAEs
26	MAJ PM	82519	FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO	CPROEIS
27	MAJ PM	73843	ROGÉRIO DE ASSIS XAVIER	CIEAT
28	MAJ PM	84582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	DGProg
29	MAJ PM	77711	CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA	DT
30	MAJ PM	77567	FILIPPE MATOS DE CARVALHO	CEFD
31	MAJ PM	80944	RODRIGO REIS DOS ANJOS	DCP

1. Horário: das 18h as 06h.

2. Uniforme: 5º do RUPMERJ.

3. Assunção do Serviço: Os Oficiais Superiores deverão assumir o posto na Sala de Operações e Inteligência pessoalmente às 18 horas, permanecendo obrigatório o uso de viatura guarnecida com motorista, armamento individual e coletivo, bem como equipamento de proteção individual para pronto emprego, se necessário. Fica autorizado que o Oficial Supervisor utilize policial militar da UOp supervisionada, em caso de necessidade de deslocamento pessoal ao local supervisionado.

3.1 Verificação do Roteiro: Deverá verificar o roteiro através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.2 Relatório: O relatório deverá ser confeccionado no SEI através de Correspondência Interna (CI), com nível de acesso "Restrito - Documento preparatório", e ser remetido à Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) em até 72 horas após o término do serviço.

3.3 Orientação: Deverá receber orientação do Operador de Videomonitoramento da SOI (DGTIC) quanto ao serviço na Sala de Operações e Inteligência (Boletim PM nº 022 de 04 de fevereiro de 2025).

4. Alterações na Escala: Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada ao Chefe do EMG, somente em último caso e devidamente fundamentada, através de SEI assinado pelo Comandante da Unidade do Supervisor. A solicitação deve chegar ao EMG com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à data da Supervisão em questão.

5. Comunicação de Alterações: As alterações referentes aos Oficiais escalados na Supervisão de Alto Escalão (SAE) – afastamentos oriundos de licenças, movimentação ou impedimentos em geral – deverão ser comunicadas imediatamente pelas Unidades dos respectivos Oficiais. Caso ocorra alteração em relação ao Oficial escalado em desacordo com o estabelecido acima, caberá à OPM à qual pertence/pertencia o Oficial no momento da publicação realizar a devida substituição.

6. Sobreaviso: Os Oficiais na escala de sobreaviso da Supervisão de Alto Escalão poderão ser acionados conforme necessidade, visando à não interrupção do serviço.

Tomem conhecimento e providenciem: TODAS AS UNIDADES
(Nota nº 073 – 29AGO26 – AsFE)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – GPFer – CAPACITAÇÃO EM POLICIAMENTO EM TRANSPORTES URBANOS FERROVIÁRIO I E II (CPTUF I/2026 e CPTUF II/2026) – INSTRUTORES – NOMEAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação dos instrutores do **CPTUF I/2026**, de 03 a 07 de Agosto de 2026 e **CPTUF II/2026**, de 10 a 14 de Agosto de 2026, a saber:

INSTRUTORES DO CPTUF I/2026 e CPTUF II/2026**Aula Inaugural****Carga horária: 01h40min**

✓ A Cargo do GPFer;

Legislação básica aplicada ao policiamento ferroviário**Carga horária: 50min**✓ CAP PM RG 104.603 **Carlos** Augusto Teixeira de **Lima** (GPFer).**Noções básicas de ferrovia e segurança de tráfego****Carga horária: 01h40min**

✓ A cargo da TrensRJ;

Uso da Força**Carga horária: 01h40min**✓ MAJ PM RG 66.795 **Heliton** Gomes Duarte Junior (SSGP).**Resolução pacífica de conflitos****Carga horária: 03h40min**✓ TEN CEL PM RG 72.661 Leonardo **Nogueira** (PROERD).**Técnicas de emprego de algemas e condução do algemado****Carga horária: 01h40min**✓ ST PM RG 70.696 Luiz Sérgio José **Bayer** Júnior (BEPE);**Técnicas de emprego do bastão policial****Carga horária: 01h40min**✓ ST PM RG 70.696 Luiz Sérgio José **Bayer** Júnior (BEPE);**Técnicas de emprego de dispositivos eletro-incapacitantes (Spark)****Carga horária: 03h40min**

✓ A cargo do BPCHOQUE.

Técnicas de abordagem de pessoas dentro da composição ferroviária (vagão)**Carga horária: 03h40min**

✓ A cargo do RECOM;

Suporte Básico de Vida (GESAR)**Carga horária: 01h40min**

✓ A cargo do GESAR.

Controle de Multidão**Carga horária: 01h40min**

✓ A cargo do RECOM.

Compartilhamento de Dados**Carga horária: 50min**✓ CAP PM RG 92.905 Rodrigo Medeiros Fontes.**Carga horária: 28 horas****A Cargo da Coordenação do CPTUF/2026****Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.****(Ref.: SEI-350016/022621/2026)****(Nota nº1378 – 28JUL26 – DGEC/4)****2. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – CCAT I/2026– DETERMINAÇÃO–RETIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a **CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT)** a ser coordenado pelo Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro (CIEAT).

Considerando que se pretende estabelecer uma doutrina sólida que exigirá do policial militar uma atuação preventiva contra pessoas e grupos de criminosos, que vai obedecer um modelo de uso da força onde o respeito à vida e aos direitos humanos serão sempre ferramentas norteadoras, contribuindo para a garantia da sensação de segurança da qual toda a sociedade anseia e a preservação da ordem pública, conforme preconiza nossa missão constitucional;

Considerando que a CCAT tem o objetivo de traçar um diagnóstico da real situação tática em que se encontra a tropa das organizações policiais militares, através de experiências bem próximas da realidade encontradas no cotidiano das ações policiais militares dos grandes centros urbanos fluminenses, exigindo da tropa uma conduta bem real, idêntica ao modus operandi das ações estabelecidas na doutrina de armamento e tiro em vigor na PMERJ;

Considerando que o CCAT visa transmitir conhecimento aos policiais militares de como agir de forma preventiva e proativa no que tange ao serviço policial militar, estando de serviço ou folga. Nesse sentido, as competências desenvolvidas habilitarão os capacitados em:

- Aplicar as técnicas de Tiro de Defesa, abrangendo instruções de Sala de Tomada de Decisão, Tiro de Defesa e Avaliação Diagnóstica (pista de práticas operacionais, abordagens e uso da força, simulações de práticas operacionais e tiro de cognição);

- Relacionar o uso da força aos preceitos éticos e legais norteadores da atividade policial; e

- Apontar o amparo legal e os conceitos que envolvem o disparo de arma de fogo.

Do exposto, **DETERMINA:**

1. A cargo da DGEC

- Deverá, através da sua OAE subordinada (CIEAT), apresentar os instrutores, a fim de ministrarem a CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – **CCAT I/2026**;
- Fiscalizar, em articulação com o CIEAT, a relação dos policiais militares indicados pelas OPM's para próxima CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) - **CCAT I/2026**, a fim de que o efetivo escalado esteja realizando a instrução pela primeira vez;
- Publicar em Bol da PM a relação dos PPMM concludentes do (CCAT) – **CCAT I/2026**, após a remessa dos dados pelo CIEAT.

2. A cargo do 1º CPA, 2º CPA, 3º CPA, 4º CPA, 5º CPA

- a. Deverão determinar suas UOp subordinadas que apresentem seus efetivos de policiais militares (Apto A), com CI de apresentação por SEI, ao CIEAT, conforme cronograma, para participarem do **(CCAT) – I CCAT/2026**, por 1 (uma) semana de cada UOp. Os policiais militares ficarão à disposição do CIEAT durante o período do treinamento;
- b. Indicar os policiais militares que atuam na atividade-fim que **nunca participaram da CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT)**. Os Chefes da P1 das UOp ficarão responsáveis pelas indicações do efetivo e serão responsabilizados pelo não cumprimento deste item;
- c. Encaminhar a relação dos policiais militares inscritos no **(CCAT) – CCAT I/2026**, para o CIEAT todas as **quintas-feiras da semana antecedente imprerivelmente**, contendo nome completo, graduação, RG, **SE SERÁ RESIDENTE** e atividade em que o policial é empregado. **OBS: O não envio da listagem dos policiais dentro do prazo, acarretará em descumprimento de IN, podendo o CIEAT, não receber os policiais, e SEI com comunicação a DGEC;**
- d. Os Policiais Militares que já forem concludentes do CCAT, não poderão ser indicados ou inscritos novamente neste, por um período menor que 2 anos da data de conclusão.

Dos Requisitos Gerais e Específicos

Art. 1º – Os requisitos gerais para a participação dos Policiais Militares no referido Curso são:

- I. Ser indicado e inscrito pela UOp, de ambos os sexos;
- II. Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”, conforme preconizado nas Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde, públicas em Aditamento ao Bol. da PM nº 082, de 12 de maio de 2010;
- III. Possuir interstício mínimo entre cursos e estágios, de acordo com o Bol. da PM nº 095, de 01 de junho de 2009, 2ª Parte, Tópico nº 4, contado a partir da data de término do último curso ou estágio frequentado até a data da matrícula no CCAT/2026;
- IV. Não estar frequentando curso ou estágio, dentro e/ou fora da SEPM;
- V. Estar no pleno desempenho da função policial militar;
- VI. Não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva ou condenação judicial;
- VII. Não ser acusado em processo civil, penal, administrativo ou militar, em razão de fato que afete a honra pessoal, o decoro, o pundonor militar ou o sentimento do dever;
- VIII. Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por prática de crime comum ou militar enquanto perdurarem seus efeitos;
- IX. Não estar agregado na forma do Artigo 79, nos seus incisos e parágrafos ou incidir em quaisquer das situações previstas no Artigo 80, nos seus incisos e parágrafos, todos do Estatuto dos Policiais Militares;
- X. Não estar em gozo de Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença Paternidade (LP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Luto, ou Núpcias.
- XI. Não poderão ser inscritos os policiais que durante a semana de instrução tenham quaisquer afastamentos tais como: Depoimentos; Consultas e/ou apresentações médicas pré-agendadas; Convocações oficiais de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Eliminação e/ou Desligamento do Curso

Art. 2º - Será eliminado da CCAT, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o INSCRITO que:

I - Faltar ou chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa do Curso;

II – Prestar ou apresentar, em qualquer tempo, documento físico ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;

III - Perturbar, de qualquer modo, a ordem nos locais de instrução incorrendo em comportamento indevido durante a realização da aula;

IV - Não atender às orientações da equipe de instrução durante a realização de qualquer aula;

V - Desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro policial em todas as etapas do curso;

VI - Ausentar-se do local de realização das aulas ou lugar que houver sido designada para realização de instrução, a qualquer tempo e sem autorização;

VII - Contrariar algum dos requisitos gerais e/ou específicos legais durante o Curso;

VIII – **Faltar, por qualquer razão, injustificada ou justificada, a qualquer instrução durante a capacitação, ainda que por razões médicas sua ou de familiar, ou convocações oficiais, ou entrar em qualquer licença que o afaste do curso por qualquer período. O policial será desligado da capacitação e o CIEAT o reapresentará à UOp de origem, podendo este ser novamente inscrito em nova oportunidade.**

Art. 3º - - Durante todas as etapas da capacitação, os alunos deverão comparecer aos locais de instrução com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das mesmas, a fim de retirar a sua falta e orientações.

Art. 4º - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a esta Norma de Instrução serão resolvidos e esclarecidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, fundamentado pelo parecer do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, ouvido o Comandante do Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro (CIEAT).

3. Prescrições diversas:

a) Local de funcionamento: Sede do CIEAT (Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro), localizado na Estrada Marechal Fontenelle, nº 2.906 – Jardim Sulacap – Rio de Janeiro / RJ.

b) Público-alvo: 80(Oitenta) Policiais militares “apto A” por semana, preferencialmente da atividade fim, sendo os mesmos policiais escalados na referida semana, de segunda-feira à sexta-feira.

Não poderão ser indicados ou inscritos novamente neste, por um período menor que 2 anos da data de conclusão;

d) Estacionamento: Os discentes deverão utilizar o estacionamento localizado ao lado esquerdo do portão da Guarda do CFAP ou na área conhecida como Jacaré;

e) Alojamento e Arrançamento: Os policiais das UOp`s fora da sede, bem como policiais com domicílio fora da sede, que desejarem **ALOJAMENTO** deverão informar no prazo desta IN via SEI, ao **CFAP** (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças) juntamente com a informação dos inscritos se estes serão **residentes** e sua quantidade, para as medidas administrativas e a **APM** (Academia de Polícia Militar), o **ARRANCHAMENTO** dos mesmos.

f) Conclusão:

- Após a conclusão da referida Capacitação, os instruendos serão **AUTOMATICAMENTE** reapresentados as suas UOp`s de origem, conforme data estabelecida no cronograma publicado em BOL PM, não havendo assim a necessidade de trâmite administrativo;

- O CIEAT deverá, ao final da Capacitação, remeter relação dos concludentes à DGEC para publicação em BOL PM.

g) Horário:

- Segunda-feira a quinta-feira de 08h00min (início) / 17h00min (término);
- Sexta-feira de 08h00min (início) / 12h00min (término);

h) Carga/Horária: 40h (cinco dias de treinamento);**i) Modalidade de ensino:** Presencial;**j) Fardamento:** 5º do RUPMERJ;**k) Armamento:** arma (particular ou acautelada) de emprego individual, caso possua;

OBS: A referida capacitação tem o caráter de instrução de manutenção, e de cunho OBRIGATÓRIO para unidades escaladas.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.:SEI-350007/019660/2026)

(Nota nº 1380 – 28JUL26 – DGEC/4)

3. DGEC – RPMONT/CECS - 15º CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO 2026 (15º CPMont/2026) – TÉRMINO DE CURSO – ATA DE CONCLUSÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Conclusão do **15º CPMont/2026**, que funcionou de 20 de abril de 2026 a 24 de julho de 2026, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Regimento de Polícia Montada

CI SEPM/RCECS N°3295

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ATA DE CONCLUSÃO

Aos (vinte e quatro) dias do mês de (julho) do ano de (dois mil e vinte e seis), no Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos – RPMont/CECS, foi concluído o **15º Curso de Policiamento Montado - CPMont/2026**, que funcionou de (20/04/2026) a (24/07/2026), com (30) alunos matriculados e (28) concludentes;

Tendo sido aprovados:

CLASS	GH	RG	NOME	GRAU	MENÇÃO	OPM
1º	*	*	*	*	*	*
2º	SD	109991	DANIEL COSTA SANTOS	9,44	MB	BEPE
3º	*	*	*	*	*	*
4º	CB	109103	AQUILES ALVES MACHADO	9,34	MB	2º BPM
5º	3ºSGT	94889	MICHEL GODINHO LOPES	9,29	MB	8º UPP/3º BPM
6º	CB	108092	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	9,25	MB	31º BPM
7º	SD	10.16811-23	SLAYSON DIAS SILVA	9,21	MB	PMPI
8º	SD	110868	CAROLINE CARDOSO GIL	9,13	MB	10º BPM
9º	CB	109329	GILMAR TEIXEIRA MOREIRA	9,05	MB	4º BPM
10º	3º SGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	8,99	MB	1º UPP/2ºBPM
11º	CB	108642	GESIEL DE OLIVEIRA SILVA	8,98	MB	14º BPM
12º	SD	109770	RENAN DIAS XAVIER	8,84	MB	20º BPM
13º	*	*	*	*	*	*
14º	3º SGT	97427	VLAMIR FIALHO DOS SANTOS	8,75	MB	14º UPP/22º BPM
15º	3º SGT	100579	JOÃO CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO	8,74	MB	6º UPP/3º BPM
16º	CB	109026	HEIDER CHAVES SOUZA	8,69	MB	2º UPP/5º BPM
17º	SD	109934	EDUARDO ALBINO TROVAO BRAGA	8,68	MB	6º BPM
18º	CB	103548	THIAGO BATISTA RABELLO	8,61	MB	2º BPM
19º	CB	101920	MARCOS PAULO NAZARETH DE SOUZA	8,49	MB	27º BPM
20º	SD	109672	MICHEL MUNIZ QUINTANILHA	8,48	MB	27º BPM
21º	3º SGT	93973	LUCIANO GOES NASCIMENTO	8,44	MB	CPP
22º	3º SGT	99009	ADRIANO DAMASCENO VIEIRA	8,03	MB	4º BPM
23º	CB	107660	RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA	8,00	MB	12º UPP/16º BPM
24º	3º SGT	94051	MARCIO VIEIRA COUTO PINHO	7,93	B	BPVE
25º	3º SGT	100425	FELIPE SOBRINHO BRITTO	7,91	B	4º BPM
26º	CB	104079	LUIZ FELIPE QUARTEROLLI DE BRITO	7,90	B	5º UPP/23º BPM
27º	SD	109932	HUGO CAMARGO	7,29	B	41º BPM
28º	CB	104.874	ALAN FERNANDES DA SILVA	6,13	B	22º BPM

Foram reprovados e desligados:

I – CB PM RG 107.369 FELIPE VENTURA FONTES, nos termos do Art. 12, §1º, III, do RPCEE e Art. 31, § 1º, inciso V, Adit. ao Bol. da PM n.º 076, de 23/11/2004 Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI. Com direito a nova matrícula, por obter trancamento de matrícula deferida no Boletim da PM n.º 029, de 11 de maio de 2026.
Referência: SEI-350016/012187/2026.

II – SD 109.785 JEFFERSON PASSOS DE PAULA, nos termos do Art. 31, § 1º, inciso VIII, da Diretriz Geral de Ensino e Instrução, publicada no Aditamento ao Boletim da PM n.º 076, de 23 de novembro de 2004.
Referência: SEI-350016/012877/2026.

E nada mais havendo a constar, mandou o Tenente-Coronel PM **Simão Faray Ferreira Lopes**, Comandante do RPMont/CECS, lavrar a presente Ata, que vai por ele assinada, pelo Capitão PM **Romulo Nogueira Costa**, Coordenador do (CPMont/2026), e por mim, 2º SGT PM **Thiago Veloso Ferreira**, Auxiliar Administrativo da SIESP/RPMont/CECS, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

SIMÃO Faray Ferreira Lopes – Ten Cel PM
Comandante Interino do RPMont
Diretor do (CPMont/2026)

ROMULO Nogueira Costa – CAP PM
Coordenador do (CPMont/2026)

Thiago VELOSO Ferreira – 2º SGT PM
Aux. Administrativo
SIEsp/RPMont/CECS



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VELOSO FERREIRA, Terceiro Sargento**, em 29/07/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Nogueira Costa, Capitão**, em 29/07/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 29/07/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 137704764 e o código CRC 1C7836B2.

Referência: Processo nº SEI-350016/022413/2026

SEI nº 137704764

Av. dos Estados, S/Nº - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.055-080
Telefone: 2333-6757

Correspondência Interna - NA 3295 ATA de conclusão - Praças (137704764)

SEI SEI-350016/022413/2026 / pg. 3

OBSERVAÇÃO: considerando a rotina de alimentação do PORTAL PMERJ quanto à inclusão de cursos nos assentamentos dos policiais militares concludentes, em conformidade com a publicação contida na 3ª parte, Item III, tópico 15 (pág. 58), do Boletim da PM nº 209, de 09 de novembro de 2023, **SOLICITA** que o **RPMONT/CECS** registre a conclusão do curso com aproveitamento dentro do prazo de trinta dias.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/022413/2026)

(Nota n.º 1383 – 29JUL26 – DGEC/3)

4. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – PROVA E GABARITO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a prova e o gabarito da Verificação Final (VF) do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes I/2026 (CAS/QP-1-I/2026), realizada no dia 26 de julho de 2026, na forma que se segue:

De acordo com o Art. 103 do Decreto nº 46.223/2018, o inventário realizado quando há criação de uma Unidade Administrativa, para identificação e registro dos bens móveis sob sua responsabilidade é denominado:

() Inventário anual.

(X) Inventário inicial.

- ☐ Inventário de extinção.
- ☐ Inventário eventual.

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.223/2018, é considerado material permanente aquele que:

- ☐ Perde sua identidade física após o uso e tem durabilidade de até 2 anos.
- (X) Possui durabilidade superior a 2 anos e, normalmente, não perde sua identidade física com o uso.**
- ☐ É utilizado apenas para consumo imediato.
- ☐ É qualquer bem destinado exclusivamente à preservação da memória coletiva.

No Tiro Tático, a principal característica da posição inicial do atirador é:

- ☐ Permanecer completamente imóvel durante todo o confronto.
- (X) Adotar uma posição natural, permitindo rapidez e estabilidade.**
- ☐ Manter o corpo totalmente ereto e rígido.
- ☐ Flexionar completamente os braços para reduzir o recuo.

Em relação à posição da cabeça durante o Tiro Tático, é correto afirmar que ela deve:

- ☐ Inclinar-se bastante para localizar a mira.
- (X) Permanecer elevada, sendo que o conjunto (braços / armas) deverá subir até alinhar os mecanismos de pontaria como olho do atirador e alvo.**
- ☐ Permanecer voltada para baixo.
- ☐ Permanecer totalmente imóvel.

O conjunto de procedimentos técnicos realizados no local da emergência e durante o transporte da vítima, visando mantê-la com vida e estável, define o:

- ☐ Suporte Avançado de Vida.
- ☐ Primeiro Socorro Doméstico.
- (X) Atendimento Pré-Hospitalar (APH).**
- ☐ Atendimento Intra-hospitalar Agudo.

Como se define a condição potencialmente ameaçadora à vida ou à ação normal de um órgão em estado grave, que necessita de atendimento médico imediato com a mais alta prioridade?

- ☐ Urgência.
- (X) Emergência.**
- ☐ Incidente.
- ☐ Trauma.

Ao chegar a um local de crime onde há uma vítima, a primeira providência do policial militar deve ser:

- ☐ Isolar imediatamente toda a área.
- ☐ Fotografar o local antes de qualquer ação.
- (X) Verificar se a vítima está viva e providenciar o socorro, se necessário.**
- ☐ Recolher os objetos que possam servir de prova.

O local de crime que não sofreu qualquer alteração desde a ocorrência do fato é denominado:

- ☐ Local relacionado.
- ☐ Local violado.
- ☐ Local inidôneo.
- (X) Local idôneo.**

A técnica administrativa pela qual o Estado distribui competências entre seus próprios órgãos, sem criar uma nova pessoa jurídica, é denominada:

(X) Desconcentração.

() Descentralização.

() Delegação.

() Caducidade.

Sobre o direito de regresso da Administração Pública contra o agente que causou dano a terceiros, assinale a alternativa correta.

(X) O direito de regresso somente ocorre quando ficar comprovado que o agente agiu com dolo ou culpa.

() O direito de regresso sempre ocorre, mesmo sem dolo ou culpa do agente.

() O direito de regresso depende apenas da vontade da vítima.

() O direito de regresso nunca pode ser exercido pela Administração Pública.

O fuzil IA2 possui seletor de regime de tiro para seu funcionamento. Com base no enunciado, marque opção ERRADA:

() arma de repetição (lançamento de granada de bocal);

() arma semiautomática (tiro intermitente);

() arma automática (tiro contínuo);

(X) arma elétrica (choque).

Qual é a capacidade de cartuchos no carregador do fuzil IA2?

() 20;

() 15;

(X) 30;

() 25.

Assinale como é classificado o crime de Extorsão (art. 158 do CP) na Apostila do CAS 2026.

() Crime material.

() Crime de mera conduta.

(X) Crime formal.

() Crime omissivo próprio.

Segundo a apostila, o Direito Penal Objetivo corresponde:

() Ao direito de punir exercido pelo Estado.

(X) Ao conjunto de normas que definem crimes e cominam sanções.

() À capacidade do indivíduo de exigir a aplicação da lei penal.

() À atuação jurisdicional do Poder Judiciário.

Um militar da ativa pratica o crime de roubo contra outro militar dentro de uma organização militar. O delito de roubo possui previsão tanto no Código Penal Militar quanto no Código Penal Comum.

Nessa situação, deverá ser aplicado:

() O Código Penal Comum, por ser norma geral.

(X) O Código Penal Militar, em razão do princípio da especialidade.

() Ambos os códigos simultaneamente.

() A legislação que prever pena mais grave.

Um coronel da PM dispensa licitação fora das hipóteses legais para beneficiar empresa de sua esposa, causando prejuízo à administração militar.

Após a Lei nº 13.491/2017, a competência para julgamento será da:

- ☐ Justiça Federal.
- ☐ Justiça Comum Estadual.
- ☐ Justiça Eleitoral.
- ☒ **Justiça Militar Estadual.**

Exerce autoridade, dirige, governa ou administra, algumas atitudes específicas, tais como: organizar, comandar e controlar são características marcante.

☒ **Chefe.**

- ☐ Líder.
- ☐ Controlador.
- ☐ Comandante.

Na (_____) tanto o objetivo a ser alcançado quanto à recompensa deve ser valorizado pelo indivíduo:

- ☐ Gestão
- ☐ Autocracia.
- ☐ Intencionalidade.
- ☒ **Motivação.**

Conforme o conteúdo estudado sobre os princípios processuais penais, o **Princípio do Contraditório** assegura:

☒ **Aos litigantes e acusados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.**

- ☐ A livre produção de qualquer prova, independentemente de autorização legal.
- ☐ A impossibilidade de revisão das decisões judiciais.
- ☐ A prevalência automática da versão apresentada pela acusação.

A finalidade do inquérito policial é:

- ☐ Aplicar a pena ao autor do crime.
- ☒ **Apurar as infrações penais e sua autoria, coletando elementos de prova.**
- ☐ Julgar o acusado.
- ☐ Cumprir a pena determinada pelo juiz.

A Justiça Militar da União possui competência para processar e julgar:

- ☐ Apenas militares das Forças Armadas.
- ☐ Apenas civis.
- ☒ **Crimes militares definidos em lei, podendo alcançar militares e civis.**
- ☐ Apenas militares estaduais.

Em um processo envolvendo concurso de agentes entre um oficial e uma praça da PMERJ, a competência para processar e julgar o feito será do:

- ☒ **Conselho Especial de Justiça.**
- ☐ Juiz de Direito do Juízo Militar.
- ☐ Tribunal do Júri.
- ☐ Conselho Permanente de Justiça.

Os direitos humanos são caracterizados por serem:

- ☐ () Destinados apenas aos cidadãos de países democráticos.
- ☐ () Garantidos somente às pessoas que cumprem a lei.
- ☒ (X) **Inerentes a todos os seres humanos, sem discriminação.**
- ☐ () Aplicáveis apenas aos países membros da ONU.

Segundo a apostila de Direitos Humanos, um dos objetivos fundamentais das Nações Unidas, desde 1945, é:

- ☐ () Fiscalizar diretamente todos os governos do mundo.
- ☒ (X) **Promover e incentivar o respeito aos direitos humanos.**
- ☐ () Julgar crimes praticados em qualquer país.
- ☐ () Elaborar as constituições nacionais.

A respeito da ética filosófica formal e universalista, assinale a alternativa correta.

- ☐ () A ética filosófica determina a melhor forma de administrar recursos financeiros e organizar o orçamento familiar.
- ☐ () A ética filosófica estabelece métodos científicos e biológicos para comprovar experimentalmente quais comportamentos são moralmente corretos.
- ☒ (X) **A ética filosófica não oferece um receituário de condutas nem prescreve ações específicas, exigindo do indivíduo reflexão para encontrar a justa medida em cada situação.**
- ☐ () A ética filosófica tem como principal objetivo definir sanções jurídicas e penas aplicáveis aos indivíduos que praticam condutas socialmente reprováveis.

Sobre o conceito de ética, assinale a alternativa correta.

- ☐ () A ética é um conjunto de leis criadas pelo Estado, cujo descumprimento sempre gera sanções legais.
- ☒ (X) **A ética é o ramo da Filosofia dedicado ao estudo da moral e dos princípios que orientam a conduta humana, podendo fundamentar códigos de ética profissional.**
- ☐ () A ética se aplica exclusivamente aos agentes públicos, não sendo relevante para as demais profissões ou para a vida em sociedade.
- ☐ () A ética e a lei possuem exatamente a mesma finalidade e natureza, razão pela qual toda conduta antiética é, necessariamente, ilegal.

Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma CARACTERÍSTICA da Inteligência de Segurança Pública:

- ☐ () Segurança.
- ☐ () Verdade com significado.
- ☒ (X) **Publicidade.**
- ☐ () Produção de conhecimento.

Atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é dividida em dois ramos. Assinale a alternativa correta.

- ☒ (X) **Inteligência e Contrainteligência.**
- ☐ () Investigação e Policiamento.
- ☐ () Prevenção e Repressão.
- ☐ () Operações e Administração.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CT()), os sinais de trânsito são classificados em:

(X) Verticais, horizontais, dispositivos de sinalização auxiliar, luminosos, sonoros e gestos do agente de trânsito e do condutor.

- ☐ Apenas sinais verticais, horizontais e luminosos.
- ☐ Sinais sonoros, placas informativas e equipamentos eletrônicos.
- ☐ Placas de advertência, placas educativas, radares e semáforos.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CT()), qual sinalização tem maior prevalência no trânsito?

(X) As ordens do agente de trânsito.

- ☐ As indicações do semáforo.
- ☐ As placas de sinalização.
- ☐ As normas gerais de circulação.

A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes _____ por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo. Com base no enunciado, qual das opções apresenta a afirmativa em conformidade com a legislação.

- ☐ Contra a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- ☐ Famélicos.
- (X) Hediondos.**
- ☐ Domésticos..

Sobre o benefício da graça, assinale a alternativa correta.

(X) A graça é um benefício individual, concedido pelo Presidente da República.

- ☐ A graça é concedida pelo prefeito da cidade.
- ☐ A graça é aplicada somente às multas de trânsito.
- ☐ A graça serve para aumentar a pena do condenado.

Código “Q” usado para expressar: “Está sofrendo interferência? // Estou sofrendo interferência.”:

- ☐ QTI.
- ☐ QRU.
- ☐ QSJ.
- (X) QRM.**

É o meio auxiliar da transmissão, tem aplicação quando há necessidade de soletrar palavras ou outro conjunto de letras, na dificuldade de sua compreensão, como ocorre no caso de mensagens transmitidas em meio a péssimas condições de comunicação; ou, mesmo na transmissão de palavras incomuns ou estrangeiras; ou de grafia diferente da normal:

- ☐ Meios Auxiliares.
- ☐ Palavras Convencionais.
- (X) Alfabeto Fonético Internacional.**
- ☐ Modalidades de Chamada.

A disciplina de Prática Processual tem como principal objetivo:

(X) Ensinar os procedimentos para elaboração de Averiguação e Inquérito Policial Militar (IPM).

- ☐ Ensinar técnicas de patrulhamento ostensivo.
- ☐ Formar especialistas em trânsito.
- ☐ Regulamentar o uso de armamentos.

A Averiguação é um procedimento destinado a:

- ☐ Julgar processos militares.
☐ Aplicar penas disciplinares.
(X) Apurar fatos de natureza administrativa ou criminal.
☐ Executar mandados judiciais.

Nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, a regra geral quanto à ação penal é:

- ☐ Ação penal exclusivamente privada.
(X) Ação penal pública incondicionada.
☐ Ação penal dependente de autorização da Polícia Militar.
☐ Ação penal iniciada apenas pela vítima.

O crime de ameaça, no contexto da Lei Maria da Penha, exige:

- ☐ Julgamento pelo Tribunal do Júri.
☐ Prisão obrigatória do agressor.
☐ Autorização do Delegado.
(X) Representação da vítima.

Segundo a Constituição Federal de 1988, o vínculo entre os entes federativos brasileiros é:

- ☐ Temporário e condicionado à vontade popular.
☐ Facultativo para os Estados.
☐ Dependente de autorização do Congresso Nacional.
(X) Indissolúvel, não sendo admitida a secessão.

Constitui cláusula pétrea expressamente prevista no art. 60, §4º, da Constituição Federal:

- ☐ O sistema presidencialista.
☐ A duração do mandato presidencial.
☐ A existência dos Municípios.
(X) A separação dos Poderes.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/019511/2026)

(Nota nº 1384 – 29JUL26 – DGEC/3)

5. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – FALTOSOS – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de faltosos à Verificação Final do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes I/2026 (CAS/QP-1-I/2026), realizada no dia 28 de junho de 2026, na forma que se segue:

Quant.	G.H.	RG	Nome	OPM
1	2º SGT	86149	RAPHAEL NASCIMENTO RIBEIRO	14º BPM
2	2º SGT	87060	LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO FEIJÓ	12º BPM
3	2º SGT	86794	DAVI ANACLETO DA CUNHA SILVA	2ª CIPM
4	2º SGT	86932	ANDRE DAS GRAÇAS GALLINDO	12ª UPP/16º BPM

5	2º SGT	87667	ENIO CLAUDIO AMANCIO DUARTE	SsGP
6	2º SGT	87940	KLEVERTON HUGO DE MELO	CPAm
7	2º SGT	86601	THIAGO DE SOUZA MARQUES	3ºBPM

Observações:

1 - O Chefe da Seção de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas **deverão comunicar ao CFAP 31 de Voluntários** as alterações dos graduados faltosos na Verificação Final do CAS/QP-1-I/2026, **em até 3 (três) dias úteis.**

2 - Quanto aos policiais militares faltosos na Verificação Final do CAS/QP-1-I/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/019511/2026)
(Nota nº 1385 – 29JUL26 – DGEC/3)

6. DGEI - SSI – CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA OFICIAIS (CPGINT/2024) – PROCESSO SELETIVO – NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS À MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **COMUNICA** que foi público no Boletim Reservado da Polícia Militar n.º 024, de 02 de abril de 2024, a nomeação dos responsáveis pela Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência, bem como a convocação dos selecionados à matrícula.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: BPCHQ, DVP, CECOPOM, 40º BPM, APM, 19º BPM, 16º BPM, BAC, 11º BPM, 9º BPM, 2º BPM, 15º BPM, 21º BPM, 7º BPM, 37º BPM e 2ª CIPM.

(Ref. SEI-350004/000702/2024)
(Nota 335 – 05ABR24 – DGEI/4)

7. DGEI – SSI – CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA OFICIAIS (CPGINT/2024) – ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **COMUNICA** que foi público no Boletim Reservado da Polícia Militar n.º 026, de 09 de abril de 2024, a Ata de Matrícula dos alunos da Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: BPCHQ, DVP, CECOPOM, 40º BPM, APM, 19º BPM, 16º BPM, BAC, 11º BPM, 9º BPM, 2º BPM, 15º BPM, 21º BPM, 7º BPM, 37º BPM e 2ª CIPM.

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350004/000702/2024)

(Nota N.º.: 395 – 16ABR24 – DGEI/4)

8. DGEI - SSI – CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA OFICIAIS (CPGINT/2024) – ATA DE CONCLUSÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS INSTRUTORES E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **COMUNICA** que foi público no Boletim Reservado da Polícia Militar n.º 001, de 25 de abril de 2024, a Ata de Conclusão, Nomeação e Exoneração dos Instrutores e Exoneração dos Responsáveis da Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: BPCHQ, DVP, CECOPOM, 40º BPM, APM, 19º BPM, 16º BPM, BAC, 11º BPM, 9º BPM, 2º BPM, 15º BPM, 21º BPM, 7º BPM, 37º BPM e 2ª CIPM.

(Ref. SEI-350004/000702/2024)

(Nota n.º 461 – 02MAIO24 – DGEI/4)

9. DGEC - SSI – 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026) - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMUNICA** que foram públicos no **Boletim Reservado da Polícia Militar n.º 029, de 14 de JUL de 2026 a Nomeação dos Responsáveis e a Convocação dos selecionados à matrícula** e no **Boletim Reservado da Polícia Militar n.º 030, de 16 de julho de 2026 a Nomeação dos Responsáveis (Republicação), Desistentes e a Convocação à Matrícula (Republicação)** referente à **2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026)**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas:

(Ref. SEI-350004/000702/2024)

(Nota n.º 1349 – 24JUL26 – DGEC/4)

10. DGEC - SSI – 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026) - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMUNICA** que foi público no **Boletim Reservado da Polícia Militar n.º 032, de 21 de JUL de 2026 a Ata de Matrícula referente à 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026)**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350004/000702/2024)

(Nota n.º 1377 – 28JUL26 – DGEC/4)

11. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO do graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	98.480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM	SEI-350020/050938/2026 - Art.13, Inciso XI e Art. 21, Inciso I – À pedido

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos
Ref.: SEI-350020/050938/2026 – 19ºBPM– SEI-350007/019779/2026 - DGEC
(Nota nº 1386– 29 JUL 26 – DGEC/2)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DEMISSÃO A PEDIDO - PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que a policial militar abaixo discriminada solicita que seja deferido o pedido de demissão, a saber:

OPM: PPM/CASC**GH:** 1º TEN PM MED TEMP**RG:** 3/000737**NOME:** ROBERTA CORREIA DE MEIRELES**Ref.: SEI- 350010/022891/2026**

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: “**DEFIRO**”, conforme a publicação contida no Bol. da PM n.º 147 – 25 Nov. 24, que se inicie a confecção do processo, respeitando-se os prazos estabelecidos na referida publicação.

OPM CITADA: PPM/CASC.**(Nota nº 997/26, de 28/07/26 da DMA/SCAv)**

2. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

ASSUNÇÃO DE COMANDO

O Cel PM (RG 58.816) MICHEL PEREIRA VIANNA, assumiu a função de Comandante do 6º BPM, a contar de 22 de junho de 2026, conforme público em Bol PM nº 054, de 17 de junho de 2026.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136747159, de 16 de julho de 2026, do 1º CPA)

ASSUNÇÃO DE CHEFE

O Ten Cel PM (RG 67.884) FLAVIO DE AVILA MARTINS, assumiu a função de Chefe da DPJME, a contar de 20 de julho de 2026, conforme público em Bol PM nº 074, de 16 de julho de 2026.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137010735, de 20 de julho de 2026, da DPJME)

ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O Cel PM (RG 58.839) ROBSON AROUCHE MARTINS CARDEAL, assumiu eventualmente a função de Comandante do CPE, a contar do dia 17 de julho de 2026, em substituição ao **Cel PM (RG 60.938) ARISTHEU DE GOES LOPES**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136733903, de 16 de julho de 2026, do CPE)

O Maj PM (RG 60.436) MARCUS VINICIUS TEIXEIRA, assumiu eventualmente a função de Comandante do 40º BPM, a contar do dia 24 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 58.833) VANILDO SENA LEMOS**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 134852895, de 23 de junho de 2026, do 40º BPM)

O Ten Cel PM (RG 58.796) TASSO DA CUNHA DIAS, assumiu eventualmente a função de Comandante do 6º BPM, a contar do dia 20 de julho de 2026, em substituição ao **Cel PM (RG 58.816) MICHEL PEREIRA VIANNA**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137029258, de 20 de julho de 2026, do 1º CPA)

O Maj PM (RG 80.524) FERNANDO ROSADAS BARBOSA MACHADO, assumiu eventualmente a função de Comandante do 16º BPM, a contar do dia 13 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 67.822) ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136838409, de 17 de julho de 2026, do 1º CPA)

O Cel PM (RG 60.898) ERIC SANTOS DA SILVA, assumiu eventualmente a função de Comandante do COE, a contar do dia 20 de julho de 2026, em substituição ao **Cel PM (RG 60.919) ALEX BENEVENUTO SANTOS**, que se encontra em viagem a serviço da Corporação.
(Ref.: Despacho SEI nº 137138683, de 21 de julho de 2026, do EMG)

O Maj PM (RG 67.398) MARCIO DA SILVA ROSA, assumiu eventualmente a função de Comandante do 36º BPM, a contar do dia 23 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 63.409) CÍNTIA CARLA DE MELO SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: Despacho SEI nº 137141611, de 21 de julho de 2026, do EMG)

O Maj PM (RG 68.674) **RODRIGO FLACH FEDERIZZI**, assumiu eventualmente a função de Comandante do BPTur, a contar do dia 22 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 63.375) MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 137068623, de 21 de julho de 2026, do EMG)

ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA

O Maj PM (RG 80.442) **RAFAEL BARROS DE SANTANA**, assumiu eventualmente a função de Diretor da DLC, a contar de 20 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 65.107) CARINE RAMOS MACÃO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136525185, de 14 de julho de 2026, da DLC)

A Ten Cel PM Méd (RG 81.780) **CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA C MEDINA COELI**, assumiu eventualmente a função de Diretora da PPM/Olaria, a contar de 17 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM Méd (RG 60.717) RENATA DUARTE DE AGUIAR**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 136049534, de 08 de julho de 2026, do EMG)

O Maj PM (RG 69.483) **ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS**, assumiu eventualmente a função de Diretor da DI/PMERJ, a contar de 20 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 65.107) CARINE RAMOS MACÃO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 137029878, de 20 de julho de 2026, do EMG)

ASSUNÇÃO EVENTUAL DE CHEFIA

O Ten Cel PM (RG 67.808) **ALLAN FRANK DA SILVA**, assumiu eventualmente a função de Chefe do CEFD, a contar de 15 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 63.390) ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136630885, de 15 de julho de 2026, do CEFD)

O Maj PM (RG 67.020) **CARLOS HENRIQUE ELETHERIO**, assumiu eventualmente a função de Chefe do CDAMB, a contar de 17 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 65.109) LEONARDO CASERTA DE CARVALHO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136773122, de 16 de julho de 2026, do CDAMB)

A Maj PM (RG 82.483) **GEILSON HENRIQUE ANASTACIO SILVA**, assumiu eventualmente a função de Chefe do CIESPP, a contar de 14 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 65.103) ALUISIO FREITAS DA LUZ**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136327086, de 10 de julho de 2026, do CIESPP)

REASSUNÇÃO DE COMANDO

O Cel PM (RG 63.411) **DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA**, reassumiu a função de Comandante do 5º CPA, a contar de 20 de julho de 2026, em substituição ao **Cel PM (RG 58.804) MOISES PINHEIRO SARDEMBERG**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137095326, de 21 de julho de 2026, do 5º CPA)

O Cel PM (RG 60.939) **SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JUNIOR**, reassumiu a função de Comandante do 17º BPM, a contar de 17 de julho de 2026, em substituição ao **Maj PM (RG 77.942) FELIPE DO VALLE BAPTISTA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136918947, de 17 de julho de 2026, do 1º CPA)

REASSUNÇÃO DE DIRETORIA

O Cel PM Méd (RG 64.820) **EDUARDO GINAID MOYSES**, reassumiu a função de Diretor do HCPM, a contar de 16 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM Méd (RG 77.049) DEBORA CRISTINE FONSECA COSTA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136633171, de 15 de julho de 2026, do HCPM)

A Ten Cel PM Méd (RG 76.616) **ANICK RODRIGUES LEITE**, reassumiu a função de Diretora da PPM/Campos, a contar de 11 de julho de 2026, em substituição ao **Maj PM Farm (RG 89.485) JULIANO GOMES BARRETO**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 13709992, de 30 de julho de 2026, da DGS)

O Cel PM (RG 58.807) **LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA**, reassumiu a função de Diretor da DGTIC, a contar de 21 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 77.341) RENATO APOLINARIO DA COSTA JUNIOR**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137130219, de 21 de julho de 2026, da SSCC)

REASSUNÇÃO DE CHEFIA

O Ten Cel PM (RG 56.665) **JOSE MAURICIO ALONSO PINHEIRO**, reassumiu a função de Chefe da 6ª DPJM, a contar de 20 de julho de 2026, em substituição ao **Maj PM (RG 80.692) VANESSA MACHADO DOS SANTOS PEREIRA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137126130, de 21 de julho de 2026, da CGPM/SEPM)

O Ten Cel PM (RG 63.432) **LUIS ALBERTO GRISOLIA GONÇALVES**, reassumiu a função de Chefe da 4ª DPJM, a contar de 19 de junho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 63.428) PAULO LEAL GOMES SOARES**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137062713, de 21 de julho de 2026, da CGPM/SEPM)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota nº 254, de 29 de julho de 2026 - SEI-350090/000/2026 - DMA/SM)

3. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR

FÉRIAS DE COMANDANTE

O Cel PM (RG 60.938) **ARISTHEU DE GOES LOPES**, Comandante do CPE, iniciou no período de 17 de julho a 10 de agosto de 2026, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136733903, de 16 de julho de 2026, do CPE)

O Cel PM (RG 65.114) **CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE**, Comandante do 30º BPM, iniciou no dia 20 de julho de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 136452203, de 13 de julho de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 58.833) **VANILDO SENA LEMOS**, Comandante do 40º BPM, iniciou no período de 24 de julho a 31 de julho de 2026, o gozo de 08 (oito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2025.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 134852895, de 23 de junho de 2026, do 40º BPM)

O Cel PM (RG 63.418) **FABIO BATISTA CARDOSO**, Comandante do BPVE, iniciou no período de 20 de julho a 02 de agosto de 2026, o gozo de 14 (quatorze) dias de suas férias regulamentares, sendo 09 (nove) dias relativos ao ano de 2025 e 05 (cinco) dias relativos ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 137011456, de 20 de julho de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 67.822) **ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA**, Comandante do 16º BPM, iniciou no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2026, o gozo de 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136922344, de 17 de julho de 2026, do 1º CPA)

O Ten Cel PM (RG 63.409) **CÍNTIA CARLA DE MELO SOUZA**, Comandante do 36º BPM, iniciou no dia 23 de julho de 2026, o gozo de 03 (três) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 137141611, de 21 de julho de 2026, do EMG)

A Ten Cel PM (RG 63.375) **MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA**, Comandante do BPTur, iniciou no dia 22 de julho de 2026, o gozo de 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 137068623, de 21 de julho de 2026, do EMG)

FÉRIAS DE DIRETOR

A Ten Cel PM Méd (RG 60.717) **RENATA DUARTE DE AGUIAR**, Diretora da PPM/Olaria, iniciou no período de 17 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, sendo 16 (dezesesseis) dias relativos ao ano de 2025 e 14 (quatorze) dias relativos ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 136049534, de 08 de julho de 2026, do EMG)

A Ten Cel PM (RG 65.107) **CARINE RAMOS MACÃO**, Diretora da DLC, iniciou no período de 20 a 29 de julho de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, sendo 08 (oito) dias relativos ao ano de 2025 e 02 (dois) dias relativos ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136525185, de 14 de julho de 2026, da DLC)

A Ten Cel PM (RG 72.678) **SAMYA COTTA BRANDÃO SIQUEIRA**, Diretora da DI/PMERJ, iniciou no dia 20 de julho de 2026, o gozo de 11 (onze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 137029878, de 20 de julho de 2026, do EMG)

FÉRIAS DE CHEFE

O **Ten Cel PM (RG 65.109) LEONARDO CASERTA DE CARVALHO**, Chefe da CDAMB, iniciou no dia 17 de julho de 2026, o gozo de 18 (dezoito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136773122, de 03 de julho de 2026, da CDAMB)

O **Ten Cel PM (RG 65.103) ALUISIO FREITAS DA LUZ**, Chefe do CIEsPP, iniciou no período de 14 a 23 de julho de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136327086, de 10 de julho de 2026, do CIEsPP)

O **Ten Cel PM (RG 63.390) ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO**, Chefe do CEFD, iniciou no dia 15 de julho de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2025.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136575464, de 14 de julho de 2026, do CEFD)

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE CHEFE

O **Ten Cel PM (RG 56.665) JOSÉ MAURICIO ALONSO PINHEIRO**, Chefe da 6ª DPJM, interrompeu no dia 20 de julho de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 11 (onze) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137121060, de 21 de julho de 2026, da CGPM/SEPM)

O **Ten Cel PM (RG 65.103) ALUISIO FREITAS DA LUZ**, Chefe do CIEsPP, interrompeu no dia 18 de julho de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 26 (vinte e seis) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136849514, de 17 de julho de 2026, do CIEsPP)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 253 – 29 de julho de 2026 - SEI-350090/000/2026 - DMA/SM)

4. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem a serviço da Corporação do CEL PM RG 58.831 **JOSÉ ROBERTO VALLE FERREIRA**, da Assessoria de Relações Governamentais, à cidade de Brasília–DF, no período de 01 a 03 de setembro de 2026, para alinhamento com o Congresso Nacional, visando à recepção de Emendas Parlamentares, **COM ÔNUS** para Corporação.

Tome conhecimento: Dor, GCG e DRHMI.

Ref.: SEI-350001/016834/2026

(Nota nº 884 – 29 Jul 2026 – GCG)

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- Todo processo de movimentação publicado no Bol PM nº 072, de 14 Julho 2026, que tratou da exoneração do Maj PM (RG 85.128) DANIEL DO NASCIMENTO REIS, do Cargo de Diretor de Inteligência Cibernética, bem como sua transferência da DCiber/Int para a SSI.
- Todo processo de movimentação publicado no Bol PM nº 072, de 14 Julho 2026, que tratou da nomeação do Maj PM (RG 80.516) DANIEL DA CUNHA NEVES, no Cargo de Diretor de Inteligência Cibernética, bem como sua transferência da SSI para a DCiber/Int.

(Ref.: Despacho SEI nº 137695094, de 29 de julho de 2026, do EMG)

EXONERAR

Do Cargo de Subsecretário de Gestão Operacional da Polícia Militar, o Cel PM (RG 53.576) RANULFO SOUZA BRANDAO FILHO.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3129, de 29 de julho de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026:

CProSec	Ten Cel PM	66.400	HIRAN CESAR ROQUE GOMES	CCPP
---------	------------	--------	-------------------------	------

(Ref.: Despacho SEI nº 137598599, de 29 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

NOMEAR

No Cargo de Subsecretário de Gestão Operacional da Polícia Militar, o Cel PM (RG 60.919) ALEX BENEVENUTO SANTOS.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3129, de 29 de julho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

6. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

CLASSIFICAR, por conclusão do **45º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I/2026 (45º CAT I/2026)**

BOPE	1º Ten PM	107.967 MARCELO ANDRADE ADA GONZALEZ	30º BPM
------	-----------	--------------------------------------	---------

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 956/137733991, de 29 de julho de 2026, do EMG/PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

Controladoria/PMERJ	Cap PM	87.789	ANDRESSA CUNHA KOPEZYNSKI	CPOSP
---------------------	--------	--------	---------------------------	-------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3118, de 29 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026:

CProSec	Cap PM	84.461	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	CCPP
CProSec	1º Ten PM	67.961	ANDERSON VIEITAS CABRAL	CCPP
CProSec	1º Ten PM	74.463	HELIO VIEIRA DA SILVA	CCPP
CProSec	2º Ten PM	73.573	ROBERTO GOMES DA SILVA	CCPP
CProSec	2º Ten PM	65.161	WELLINGTON SILVA DE MOURA	CCPP

(Ref.: Despacho SEI nº 137598599, de 29 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 252, de 29 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000587/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 59.516 ALEX FRANCISCO
(Ref. SEI-350026/021343/2026, do 38º BPM)

Subten PM RG 65.065 WALDIR EUCLIDES DOS SANTOS
(Ref. SEI-350014/020296/2026, do BPChq)

Subten PM RG 66.782 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350021/032786/2026, do 18º BPM)

Subten PM RG 71.172 ANDRE LUIZ SANTOS CASTILHO
(Ref. SEI-350009/020379/2026, da DPat)

Subten PM RG 72.089 JORGE CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350022/033806/2026, do 15º BPM)

Subten PM RG 73.948 WILLIAM SERGIO MENDES LIMA
(Ref. SEI-350022/033379/2026, do 15º BPM)

Subten PM RG 74.121 CLAUDEMIR OLIVEIRA SILVA
(Ref. SEI-350016/021393/2026, do BPVE)

Subten PM RG 74.436 GISELIO AUGUSTO TRINDADE
(Ref. SEI-350021/039004/2026, do 18º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 250 – 29 Julho 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000586/2026

2. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – RETORNO AO SERVIÇO ATIVO POR NÃO HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE INATIVIDADE PELO TCE – COMPLEMENTAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em complementação à publicação contida no Bol. da PM n.º 066 – 06 jul.26, páginas 206 e 207, referente ao retorno ao serviço ativo do **SUBTENENTE PM RR RG 42.088 LUIS ANTONIO FONTANA MAIA**, pela anulação da averbação do seu tempo de serviço como aluno aprendiz pelo TCE, determina o seguinte:

- 1 - A DMA/SM deverá classificar o militar no RPMont;
- 2 - A DV deverá apresentar o militar à DMA;
- 3 - A DMA/Secretaria deverá apresentar o militar ao RPMont;
- 4 - O RPMont deverá providenciar todos os trâmites administrativos quanto à implantação da FOPAG de ativo junto à DCP, a contar da data do efetivo retorno ao serviço ativo;
- 5 - A DMA/SCAv deverá providenciar a atualização cadastral;
- 6 - À DPROM, para conhecimento e providências no que couber;
- 7 - À CGPM, para conhecimento e providências no que couber.

Em consequência, retorne ao serviço ativo para completar tão somente o período de serviço faltante.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350009/006977/2024

OPMS CITADAS: RPMont, DV, CGPM, DCP, DMA.

(Nota nº 1003/26, de 28/07/2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO - PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao Policial Militar a seguir discriminado:

OPM: 39º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 105.335

NOME: ALEX CORRÊA GERMANO

CERTIDÃO Nº: 263/2022

TEMPO AVERBADO: 02 (dois) anos e 25 (vinte e cinco) dias

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PARA SER APROVEITADO NA PMERJ: 04/11/2013 Até 06/12/2015

SEI-350022/029834/2026

OPM CITADA: 39º BPM

(Nota nº 996/26 de 27-jul-2026 da DPA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO “EX OFFICIO” – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **SD PM RG 111.196 CAIQUE CANDIDO LEITE**, da 34º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, **a contar de 08 de julho de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie o 34º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol PM nº 092 - 23 maio 16.

Ref.: SEI-350022/000662/2026

OPM CITADA: 34º BPM.

(Nota nº 998/26, de 28/07/2026 - DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO**

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 7º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 106.249

NOME: RODRIGO QUIMAS FERREIRA

PERÍODO: 23 Fev.16 a 22 Set.25

MODALIDADE: 03 Parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 05 meses de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Bol. PM nº 044, de 10 Mar.16, página 05.

Ref.: Sei-350023/022189/2026

OPM: 9º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 65.714

NOME: ALEX GONÇALVES OLIVEIRA

PERÍODO: 14 Jul.16 a 13 Jul.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350021/038799/2026

OPM: 12º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 75.202

NOME: FABIO MARINHO ANTUNES

PERÍODO: 28 Mai.16 a 27 Mai.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350023/025339/2026

OPM: 21º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 45.791

NOME: ALTAMIRO DA SILVA LOURENÇO

PERÍODO: 13 Dez.15 a 12 Dez.25

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 4º

Ref.: Sei-350022/028238/2026

OPM: 25º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 70.030

NOME: ALEXANDER DOS SANTOS

PERÍODO: 14 Jun.16 a 13 Jun.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350023/024866/2026

OPM: 33º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 103.438

NOME: EGBERTO BEZERRA BARBOSA JUNIOR

PERÍODO: 16 Mai.14 a 15 Mai.24

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350024/023039/2026

OPM: CFAP 31 Vol

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 90.608

NOME: THIAGO MOREIRA MATEUS

PERÍODO: 05 Mar.16 a 04 Mar.26

MODALIDADE: 03 Parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350007/017403/2026

OPM: DCOMB

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 66.431

NOME: ROGERIO MAXIMIANO DA COSTA

PERÍODO: 25 Jun.16 a 24 Jun.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350006/005218/2026

OPM: DV **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 62.057
NOME: ROBSON DA SILVA GOMES
PERÍODO: 11 Jul.16 a 10 Jul.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350009/022680/2026

OPM: DGProg **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 79.066
NOME: DANILO MARIANO BRAGA
PERÍODO: 03 Jul.16 a 02 Jul.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350002/009161/2026

OPM: DGAS **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 58.702
NOME: MOISES ARSÊNIO DE ARAUJO
PERÍODO: 04 Fev.16 a 03 Fev.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350009/011822/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 7º BPM, 9º BPM, 12º BPM, 21º BPM, 25º BPM, 33º BPM, CFAP 31 Vol, DCOMB, DV, DGProg e DGAS.

(Nota nº 999/26, de 28-jul-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM:28º BPM **G.H.:**SUBTEN PM **R.G.:**69.648
NOME: VICTOR HUGO ROSA DA LUZ
PERÍODO:13 jun. 10 a 12 jun. 20. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350024/015990/2026.

OPM:29ºBPM **G.H.:**SUBTEN PM **R.G.:**67.967
NOME: ANDERSON JOSE DA SILVA CORREA
PERÍODO:16 mai. 16 a 15 mai.26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/019428/2026.

OPM:32º BPM **G.H.:**SUBTEN PM **R.G.:**59.271
NOME: SILVIO SERGIO DE SOUZA SANTOS MARINHO
PERÍODO:17 mai. 16 a 16 mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/018955/2026.

OPM:32º BPM **G.H.:**SUBTEN PM **R.G.:**59.419
NOME: ENOQUE DE BRITO OLIVEIRA
PERÍODO:17 mai. 16 a 16 mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/019327/2026.

OPM:36º BPM **G.H.:**SUBTEN PM **R.G.:**59.560
NOME: EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
PERÍODO:16 mai. 06 a 15 mai.16. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/019464/2026.

OPM:36º BPM **G.H.:**SUBTEN PM **R.G.:**67.582
NOME: ELENILTON MIGUEL BARBOSA
PERÍODO:17 jun. 15 a 16 jun. 25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/018748/2026.

OPM:CFAP 31 DE VOLUNTÁRIOS **G.H.:**SUBTENPM **R.G.:**70.596
NOME: RODRIGO INOCÊNCIO BORGES CORREIA
PERÍODO:15 mai. 16 a 14 mai.26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350007/012283/2026.

OPM:GPFER **G.H.:**1º SGT PM **R.G.:**81.784
NOME: BENHUR DAMÁSIO SOARES
PERÍODO:31 mai. 15 a 30 mai. 15. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350016/014305/2026.

OPM:PPM/ CAMPOS **G.H.:**SUBTENPM **R.G.:**59.344
NOME: JUAREZ CORDEIRO CABREIRO FILHO
PERÍODO:15 mai. 16 a 14 mai. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei- 350010/011882/2026.

OPM:SSGP **G.H.:**CBPM **R.G.:**106.025
NOME: THIAGO MARCOLINO RODRIGUES
PERÍODO:21 dez. 15 a 20 dez. 25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei- 350009/016061/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 28º BPM, 29º BPM, 32º BPM, 36º BPM, CFAP 31 DE VOLUNTÁRIOS, GPFER, PPM/ CAMPOS e SSGP.

(Nota nº 1000/2026, de 28-jul-26da DMA/SCAv)

6. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 082, de 28 Julho 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 85.838) FABIO HENRIQUE CATÃO FERREIRA, **do 1º BPM** para o 18º BPM.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3128, de 29 de julho de 2026, do EMG)

PRAÇAS QUE DEIXAM DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

Sd PM (RG 109.989) DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO

Sd PM (RG 109.791) THIAGO SOARES DE MACEDO

Sd PM (RG 110.143) CELSO HENRIQUE SILVA DAS NEVES

Cb PM (RG 109.383) GEORGE ALVES DE ALMEIDA

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 958/137738056, de 23 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

CLASSIFICAR, por conclusão do **45º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I/2026 (45º CAT I/2026)**

BOPE	Cb PM	109.663 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPChq
BOPE	Cb PM	108.087 BRUNO DE ALMEIDA ALMADA	22º BPM
BOPE	Cb PM	107.160 BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC
BOPE	Cb PM	109.373 DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC
BOPE	Cb PM	107.162 MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BAC
BOPE	Cb PM	108.750 BRUNO BOTELHO SOARES	2º BPM
BOPE	Sd PM	110.192 JORGE BRUNO FRANCISCO DO ROSARIO	41º BPM
BOPE	Cb PM	107.874 ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BAC
BOPE	Cb PM	103.727 FELIPE DA SILVA BIZONI	3ª UPP/19ºBPM
BOPE	Sd PM	109.989 DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPChq
BOPE	Sd PM	110.123 JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM
BOPE	Cb PM	108.843 MARCOS DE SOUSA SILVA	BPChq
BOPE	Cb PM	108.770 CAIO TELES MATHIAS	BAC
BOPE	Cb PM	107.815 CARLOS ALEXANDRE STOCO MONÇÃO	RECOM
BOPE	Sd PM	110.101 JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM

BOPE	Cb PM	106.873 MOACIR LAGE VITORINO DA SILVA	BAC
BOPE	Cb PM	107.170 FELIPE HENRIQUE GOMES	BPChq
BOPE	Sd PM	109.791 THIAGO SOARES DE MACEDO	BPChq
BOPE	Sd PM	109.751 DAVIDSON FIGUEIREDO B. DE SOUZA	20º BPM
BOPE	Cb PM	106.874 RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS	1º BPM
BOPE	Sd PM	110.143 CELSO HENRIQUE SILVA DAS NEVES	BPChq
BOPE	Cb PM	107.357 PIERRY RIOS PIMENTEL	12ª UPP/16ºBPM
BOPE	Cb PM	109.383 GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPChq
BOPE	Sd PM	110.117 RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 958/137738056, de 23 de julho de 2026, do EMG/PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CPOSP	Subten PM	68.617 ANDY WILLIANS ALVES FELIZOLA	4º CPA
(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM à Chefe do GCG)			
(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1570, de 29 de julho de 2026, do GCG)			
GCG	Sd PM	110.352 RAFAELLE JAME DE OLIVEIRA	31º BPM
Controladoria/PMERJ	3º Sgt PM	92.732 MARCIO DE SOUZA ESTEVÃO	3ª UPP/19ºBPM
(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1573, de 29 de julho de 2026, do GCG)			
DGAS	2º Sgt PM	86.389 LEONARDO DOS SANTOS DA MOTTA	GPFer
18º BPM	Subten PM	72.541 JORGE EDUARDO LACERDA DA ROCHA	DGAS
4º CPA	Subten PM	66.060 LUCIANA BUENO DE OLIVEIRA VALLADÃO	DGAS
GPFer	Subten PM	70.937 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES	DGAS
SSCC	Subten PM	62.238 JOELSON OLIVEIRA GOMES	SSGP
8º CPA	1º Sgt PM	80.675 ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES CARDOSO	AsAd
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5169, de 29 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
2º CPA	2º Sgt PM	85.838 FABIO HENRIQUE CATÃO FERREIRA	1º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3128, de 29 de julho de 2026, do EMG)			
5º BPM	3º Sgt PM	100.219 LUIS FELIPE FRAZAO SILVA	41º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 137712757, de 29 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
DSS	Subten PM	73.051 ADRIANA FURTADO CRUZ	HPM/Nit
(Ref.: Despacho SEI nº 137674071, de 29 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026:

CProSec	Subten PM	65.669 PAULO ROQUE FERNANDES DA SILVA FILHO	CCPP
CProSec	Subten PM	77.397 RICARDO BARBOSA DA SILVA	CCPP
CProSec	Subten PM	78.473 DANIEL CASTIAJO	CCPP
CProSec	Subten PM	61.702 SÉRGIO HENRIQUE DE FREITAS SILVA	CCPP
CProSec	Subten PM	64.631 MARCOS ALEXANDRE PASSOS DE OLIVEIRA	CCPP
CProSec	Subten PM	64.838 ALEXANDER SILVA DE AMORIM	CCPP
CProSec	Subten PM	65.546 ANDERSON LIRA CERQUEIRA	CCPP
CProSec	Subten PM	66.111 NEIDE RICAS BARBOSA	CCPP
CProSec	Subten PM	66.706 MARIO LOURENCO DOS ANJOS	CCPP
CProSec	Subten PM	67.147 ANDERSON SANCLER DE FIGUEIREDO E SILVA	CCPP
CProSec	Subten PM	74.267 JULIO CESAR DE SOUZA GOMES JUNIOR	CCPP

CProSec	1º Sgt PM	80.624	DÉBORA CABRAL DA SILVA	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.716	LUCIANE EVANGELISTA TEIXEIRA REIMÃO	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	75.473	GEORGE FONSECA FRANÇA	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	79.222	LUIZ CARLOS BENVINDO DE OLIVEIRA	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.728	CLEIDE REGIS DA SILVEIRA ROSAES	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.883	MARCELA RODRIGUES E SILVA ALBUQUERQUE	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.757	FERNANDA BARBOSA JUNIOR	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.831	JULIANA FERREIRA OMARI CAVALCANTI	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.575	GISELLE PORTO DE FREITAS	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	80.742	LILIAN SILVA DE SOUZA	CCPP
CProSec	1º Sgt PM	82.251	RICARDO SANTANA DOS SANTOS	CCPP
CProSec	2º Sgt PM	84.649	ANDRÉA COSTA DE BRUYCKER	CCPP
CProSec	2º Sgt PM	84.821	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA RAYMUNDO	CCPP
CProSec	2º Sgt PM	85.856	LUIZ FABIO SARMEIRO PACHECO	CCPP
CProSec	2º Sgt PM	86.435	CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	CCPP
CProSec	2º Sgt PM	88.621	RACHEL STUART LEMOS	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	90.283	RAFAEL MOREIRA ZILBER	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	90.339	SARA DA SILVA TOURINHO GUEDES	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	90.356	MEIRE HELLEN CARVALHO DE ARAUJO	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	90.337	MARIANA DE OLIVEIRA DOVALES ALVES	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	90.739	JOYCE SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	91.893	LIDIANE DE OLIVEIRA FONSECA	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	92.735	ADELSON MARQUES DE PAULA	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	92.589	CARINA DOS SANTOS BRANCO LARA	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	96.401	DILMA ATILLA LESSA CARVALHO	CCPP
CProSec	3º Sgt PM	96.486	VANESSA SOUZA RINO BAHIA	CCPP
CProSec	Cb PM	108.270	JORGE PEREIRA VICTORINO	CCPP

(Ref.: Despacho SEI nº 137598599, de 29 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	2º Sgt PM	84.955	WAGNER FERREIRA JUNIOR	DIT
SSGP	3º Sgt PM	91.883	FELIPE ARRUDA DOS SANTOS	35º BPM
SSGP	3º Sgt PM	97.476	ALEXANDER B. PEREZ MOURA PINTO	BPChq
SSGP	2º Sgt PM	82.861	DANIEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA	18º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 29 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - CSI/MPERJ:

SSGP	2º Sgt PM	84.955	WAGNER FERREIRA JUNIOR	SSGP
------	-----------	--------	------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/000666/2025, público em DOERJ nº 134, de 28 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 082, de 28 Jul 2026).

SSGP	3º Sgt PM	91.883	FELIPE ARRUDA DOS SANTOS	SSGP
------	-----------	--------	--------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/001812/2025, público em DOERJ nº 134, de 28 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 082, de 28 Jul 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 29 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, para atuar na segurança pessoal do Presidente do órgão - TRE/RJ:

SSGP 3º Sgt PM 97.476 ALEXANDER B. PEREZ MOURA PINTO SSGP

SSGP 2º Sgt PM 82.861 DANIEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017837/2026, público em DOERJ nº 134, de 28 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 082, de 28 Jul 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 29 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 252, de 29 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000587/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. EMG - AsFE – SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA – MAIO E JUNHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, visando assegurar a transparência das ações realizadas, torna pública a síntese das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) no bimestre maio-junho de 2026, na forma que segue:

Foram realizadas 3 (três) Inspeções Diagnósticas no período: no Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM-Nit), em 19 de maio de 2026; no 40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM), em 28 de maio de 2026; e no Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), em 11 de junho de 2026. Somadas às recomendações dos relatórios complementares recebidos ao longo do bimestre, essas inspeções resultaram em um total de 168 (cento e sessenta e oito) recomendações consolidadas às unidades e seções envolvidas.

Foram ainda analisados os relatórios de autoinspeção de 5 (cinco) Unidades Intermediárias, todas em maio de 2026 (4º CPA — 7º, 12º, 25º e 35º BPM — e 29º BPM); não foram recebidos relatórios de autoinspeção no mês de junho.

No âmbito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG), tanto a supervisão noturna quanto a diurna atuaram diariamente ao longo do bimestre: 31 fiscalizações em maio e 30 em junho, em cada modalidade, totalizando 61 fiscalizações noturnas e 61 diurnas. Em termos de unidades distintas efetivamente visitadas (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez no mês), a supervisão noturna manteve composição idêntica nos dois meses — 11 unidades, concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE — e a supervisão diurna cobriu 26 unidades distintas tanto em maio quanto em junho, com abrangência do 1º ao 8º CPA (e também da CPE, em junho).

No âmbito da Supervisão do Alto Escalão (SAE), houve fiscalização diária ao longo de todo o bimestre — 31 fiscalizações em maio e 30 em junho, totalizando 61 no bimestre —, com acompanhamento do funcionamento das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) e dos Pontos-Base (PB) das unidades envolvidas.

Não houve inspeções inopinadas no bimestre.

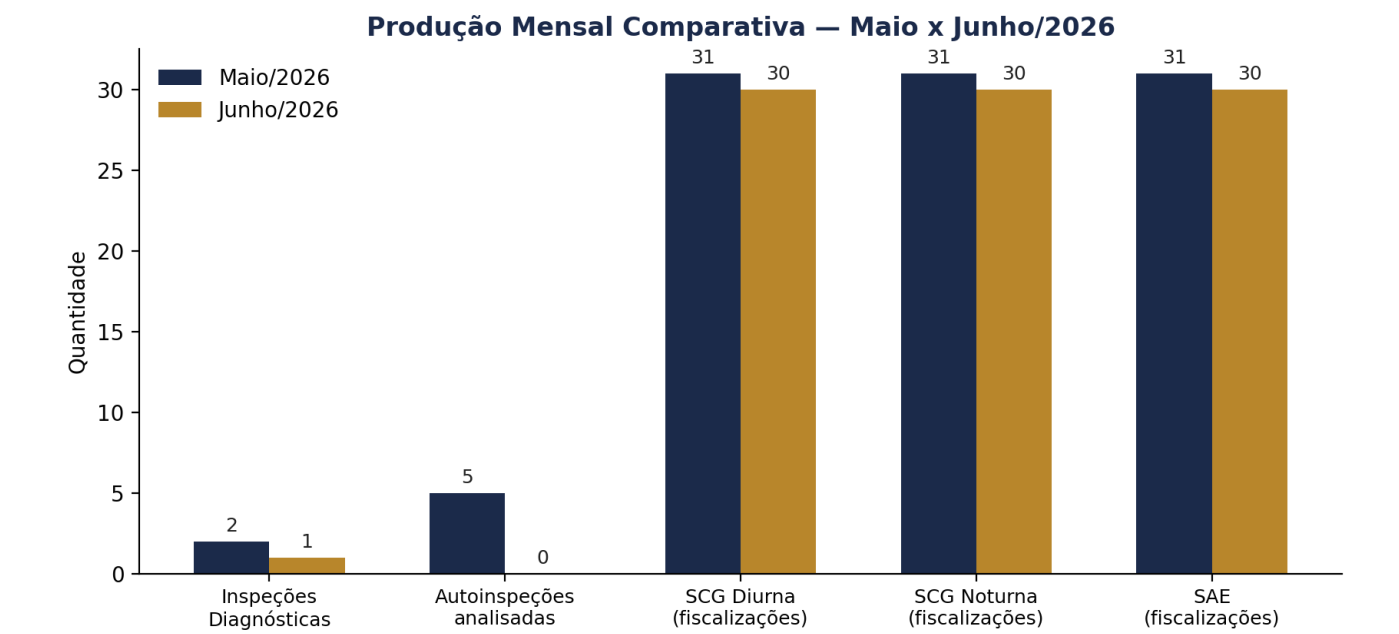
ANEXO — QUADROS E GRÁFICOS DE APOIO

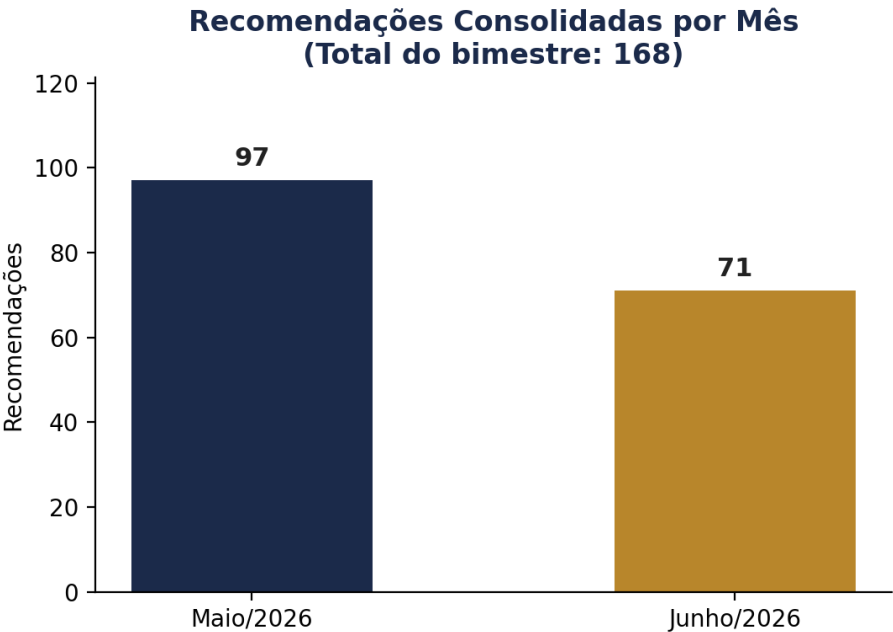
1. Quadro-Resumo de Produção — Maio-Junho/2026

Modalidade	Maio	Junho	Bimestre
Inspeções Diagnósticas	2	1	3
Recomendações consolidadas	97	71	168
Autoinspeções analisadas	5	0	5
Fiscalizações realizadas — SCG Noturna	31	30	61
Fiscalizações realizadas — SCG Diurna	31	30	61
Fiscalizações realizadas — SAE	31	30	61
Inspeções Inopinadas	0	0	0

2. Inspeções Diagnósticas e Recomendações — Visão do Bimestre

No bimestre maio-junho de 2026, a AsFE realizou 3 (três) Inspeções Diagnósticas — HPM-Nit, 40º BPM e HCPM — das quais resultou um total consolidado de 168 recomendações às unidades e seções envolvidas, já contabilizados os relatórios complementares (Diretoria de Patrimônio e Diretoria de Cadastros e Pagamentos) recebidos ao longo de junho. Os gráficos a seguir apresentam a distribuição mensal dessa produção.



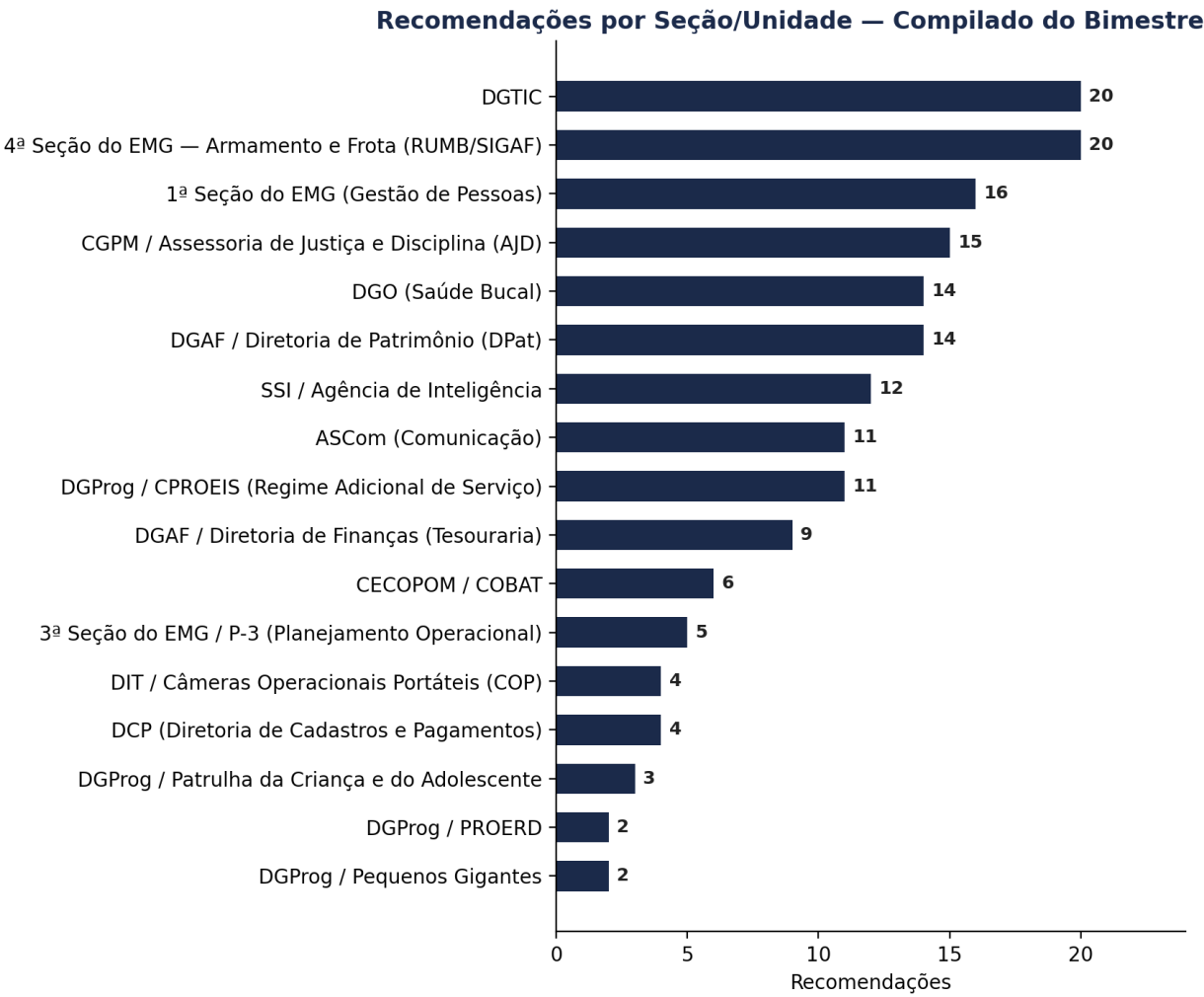


Recomendações por Seção/Unidade — Compilado do Bimestre

O quadro e o gráfico a seguir apresentam o total de recomendações do bimestre agrupado por seção/unidade fiscalizadora, somando as três Inspeções Diagnósticas (HPM-Nit, 40º BPM e HCPM) e os relatórios complementares recebidos em junho, sem discriminar a qual unidade inspecionada cada quantitativo se refere.

Seção / Unidade	Recomendações
DGTIC	20
4ª Seção do EMG — Armamento e Frota (RUMB/SIGAF)	20
1ª Seção do EMG (Gestão de Pessoas)	16
CGPM / Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD)	15
DGO (Saúde Bucal)	14
DGAF / Diretoria de Patrimônio (DPat)	14
SSI / Agência de Inteligência	12
ASCom (Comunicação)	11
DGProg / CPROEIS (Regime Adicional de Serviço)	11
DGAF / Diretoria de Finanças (Tesouraria)	9
CECOPOM / COBAT	6
3ª Seção do EMG / P-3 (Planejamento Operacional)	5
DIT / Câmeras Operacionais Portáteis (COP)	4

Seção / Unidade	Recomendações
DCP (Diretoria de Cadastros e Pagamentos)	4
DGProg / Patrulha da Criança e do Adolescente	3
DGProg / PROERD	2
DGProg / Pequenos Gigantes	2



3. Autoinspeções — Unidades Intermediárias Analisadas (Bimestre)

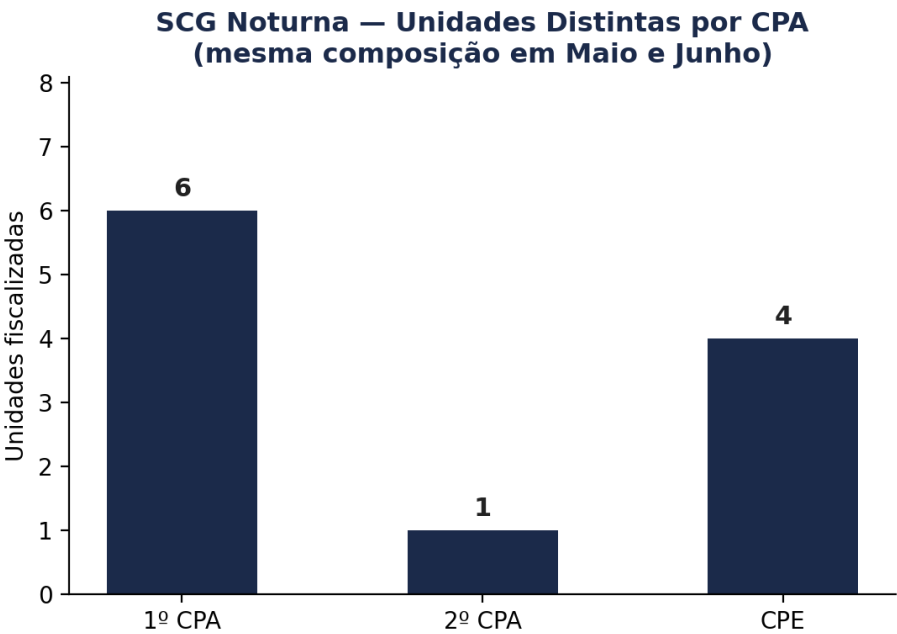
Mês	CPA	Unidades Analisadas
Maio/2026	4º CPA	7º, 12º, 25º e 35º BPM
Maio/2026	2º CPA	29º BPM
Junho/2026	—	Não foram recebidos relatórios de autoinspeção

4. Supervisão do Comandante-Geral (SCG) — Unidades Fiscalizadas por CPA

Considerando o número de fiscalizações efetivamente realizadas — uma por dia de atuação, tanto na modalidade diurna quanto na noturna —, o bimestre totalizou 61 fiscalizações em cada modalidade (31 em maio e 30 em junho), no mesmo critério de cobertura diária aplicado à SAE. Já em termos de unidades distintas visitadas ao longo de cada mês (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez), a composição foi a seguinte.

A Supervisão Noturna manteve composição idêntica em maio e em junho de 2026, com 11 (onze) unidades distintas fiscalizadas por mês, sempre concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE, conforme detalhado a seguir.

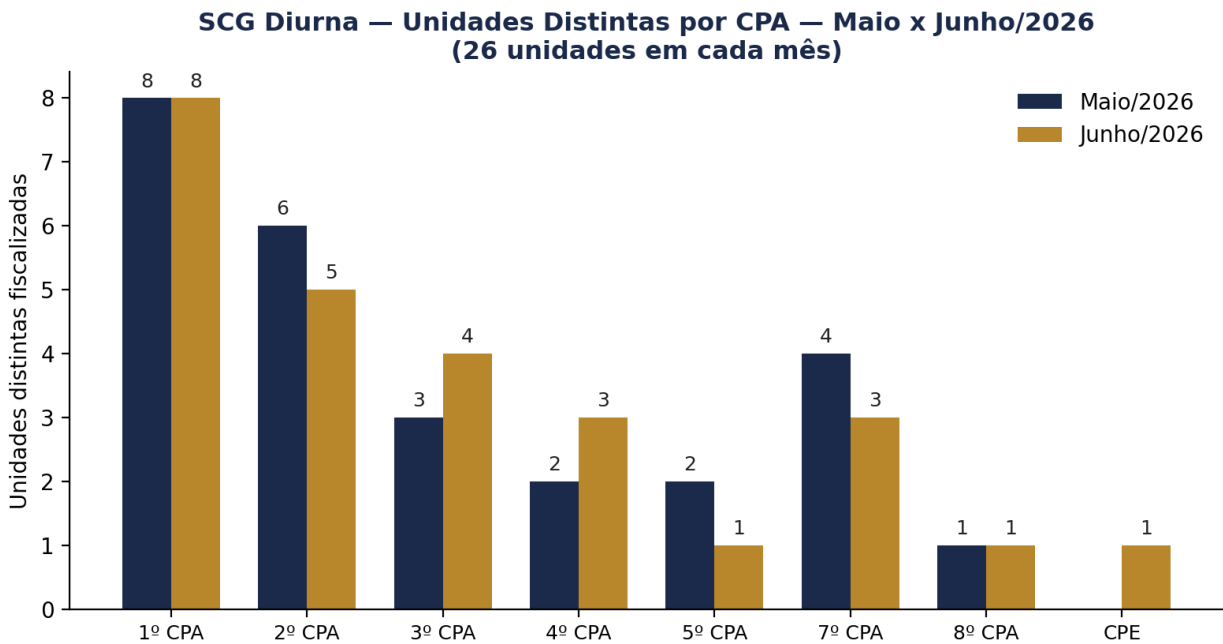
CPA	Unidades Fiscalizadas (Noturna — 11/mês)
1º CPA (6)	2º, 4º, 5º, 6º, 19º e 23º BPM
2º CPA (1)	31º BPM
CPE (4)	BPTur, RECOM/1ª CIA (Tijuca), RECOM/1ª CIA (Niterói) e 1ª CIPM



Já a Supervisão Diurna, com abrangência mais ampla, visitou 26 unidades distintas em cada mês. Em maio, a cobertura foi do 1º ao 8º CPA; em junho, manteve o mesmo total, com abrangência do 1º ao 8º CPA e também da CPE (BPTur). A relação por CPA em cada mês está detalhada a seguir.

CPA	Unidades — Maio/2026 (26)	Unidades — Junho/2026 (26)
1º CPA	2º, 4º, 5º, 6º, 17º, 19º, 22º e 23º BPM	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 19º e 23º BPM
2º CPA	9º, 14º, 18º, 27º, 31º e 40º BPM	9º, 14º, 18º, 31º e 41º BPM
3º CPA	15º, 20º e 24º BPM	15º, 21º, 34º e 39º BPM
4º CPA	12º e 35º BPM	1º, 7º e 12º BPM

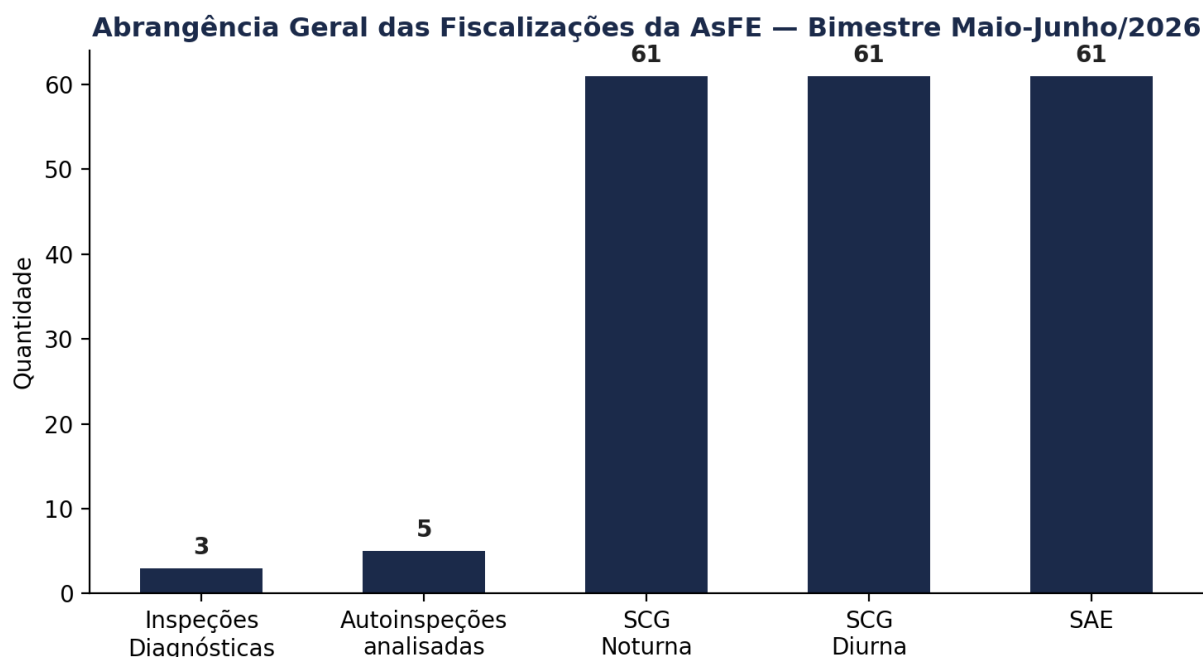
CPA	Unidades — Maio/2026 (26)	Unidades — Junho/2026 (26)
5º CPA	10º e 37º BPM	28º BPM
7º CPA	11º, 26º, 30º e 38º BPM	11º, 30º e 38º BPM
8º CPA	25º BPM	42º BPM
CPE	—	BPTur



Em junho, a fiscalização da SCG Diurna registrou alterações pontuais ao serviço em cinco datas do mês — três faltas de efetivo (Encontro do Samba e APol 6º BPM), ausência de curso de MPTR em parte do efetivo de MPTR apoiador do Op. Praia (23º e 31º BPM) e óbices de funcionamento de Câmeras Operacionais Portáteis (COP) no 3º, 15º e 18º BPM — sem indicativo de extração de Documento de Razões de Defesa (DRD) no período.

5. Abrangência Geral das Fiscalizações — Bimestre Maio-Junho/2026

O gráfico a seguir consolida, em números absolutos, a abrangência das principais modalidades de fiscalização da AsFE ao longo do bimestre.



Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Publicar por dois dias consecutivos

Publicar até dia 29/07

(Ref. SEI-350002/010933/2026 – ASFE)

(Nota nº 425 – 28 JUL 26 – EMG/Sec.)

2. DIRETRIZ Nº 085/2026 - SOLENIDADE DE FORMATURA DOS 1º TENENTES PM MÉDICOS ESTAGIÁRIOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS 2026 (EPAO/2026) – DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Comandante da Escola de Formação de Oficiais D. João VI, TORNA PÚBLICA, a programação da Solenidade de Formatura dos 1º Tenentes PM Médicos Estagiários do Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais 2026 (EPAO/2026), no dia 30JUL2026 (quinta-feira), a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 085/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados pela Corporação para a programação da **Solenidade de Formatura dos 1º Tenentes PM Médicos Estagiários do Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais 2026 (EPAO/2026)**, da turma **CORONEL PM MÉDICO FABIANO PEREIRA NUNES**, na Escola de Formação de Oficiais Dom João VI (**EsFO D. JOÃO VI**).

2. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos e atribuições das OPM envolvidas, dos elementos subordinados, bem como a sequência de atos a serem desenvolvidos, visando à realização do referido evento.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do Cerimonial do GCG

- 1) Articular-se com o Comando da **EsFO D. João VI** para o desenvolvimento da solenidade na área afeta ao cerimonial;
- 2) Escalar Mestre de Cerimônia para atuar na solenidade;
- 3) Providenciar o cerimonial para a solenidade;
- 4) Providenciar a Ordem do Dia do Secretário de Estado de Polícia Militar;
- 5) Recepcionar as Autoridades, em articulação com a **EsFO D. João VI**.

b. A cargo da ASCOM

- 1) Deverá apresentar à **EsFO D. João VI** equipe técnica, em **300800JUL26 (quinta-feira)**, a fim de providenciar a cobertura de foto e filmagem do evento oficial;
- 2) Providenciar a divulgação do evento junto à imprensa e redes sociais da SEPM;
- 3) Auxiliar o Comando da **EsFO D. João VI** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.
- 4) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 5) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **ASCOM**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas.

c. A cargo da DGS

Deverá, através de sua Unidade subordinada (**GESAR**);

- 1) Apresentar à **EsFO D. João VI**, 01 (uma) ambulância, com equipe médica a comando de Oficial em **300800JUL26 (quinta-feira)**, a fim de acompanhar a realização do evento;
- 2) Escalar 01 (um) Oficial Médico e 02 (dois) Oficiais Enfermeiros, em **300800JUL26 (quinta-feira)** até o término do evento, a fim de acompanhar a realização do evento;
- 3) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

d. A cargo da DGTIC

- 1) Apresentar o efetivo necessário para operação do equipamento de som no dia **300800JUL26 (quinta-feira)** ao término da solenidade;
- 2) Articular-se com o Comando da **EsFO D. João VI** a fim de providenciar todo equipamento de som necessário à realização da solenidade.

e. A cargo da DGEC

- 1) Apoiar, supervisionar e orientar a **EsFO D. João VI** na realização do evento;
- 2) Designar, através do seu OAE subordinado (**EsFO D. João VI**), o estacionamento para as viaturas do Secretário, dos Subsecretários e dos Comandantes, Chefes, Diretores da SEPM e Autoridades Cíveis;

- 3) Designar, através do seu OAE subordinado (**CFAP 31º Vol.**) o estacionamento **CFAP 31º Vol.** para as viaturas dos Comandantes, Chefes, Diretores da SEPM e Autoridades Cíveis, devendo orientar o OAE subordinado para apoio a **EsFO D. João VI**, a partir de **300800JUL26 (quinta-feira)**;
- 4) Deverá, através do seu OAE subordinado (**CFAP 31º Vol.**), disponibilizar o pátio principal para área de estacionamento de veículos (estacionamento dos convidados), a fim de apoiar a **EsFO D. João VI**, a partir de **300800JUL26 (quinta-feira)**;
- 5) Estabelecer que a área em frente à Diretoria de Perícias Médicas seja disponibilizada para o estacionamento dos Oficiais de outras OPM, Cadetes e Praças da EsFO, a fim de apoiar a **EsFO D. João VI**, a partir de **300800JUL26 (quinta-feira)**.

f. A cargo da DGAL

- 1) Manter-se em condições de apoiar as OPM envolvidas, no que lhe couber, mediante prévia solicitação;
- 2) Deverá apoiar a **EsFO D. João VI** na distribuição de água mineral a todos os envolvidos no dia do evento.

g. A cargo do 2º CPA

Determinar através de sua UOp subordinada (**14º BPM**):

- 1) Efetue todo o policiamento na área externa ao **CFAP 31 de Vol.** durante o evento, com 02 (duas) viaturas em **300800JUL26 (quinta-feira)**, ao término do evento;
- 2) Efetue o controle de tráfego ao longo da Av. Marechal Fontenelle e acessos ao **CFAP 31 Vol.** com 02 (duas) APTran, visando o controle do fluxo de entrada e saída de veículos do aquartelamento, bem como evitando engarrafamentos, principalmente antes e ao término da solenidade, por ocasião da chegada e saída dos convidados. Deve-se ter atenção especial aos seguintes locais:
 - Rua Almeida e Souza, esquina com Av. Marechal Fontenelle - próximo ao Supermercado Multimarket (**período do término da solenidade**);
 - Av. Marechal Fontenelle (sentido Marechal Hermes), trevo de acesso à Estrada Manoel Nogueira de Sá - próximo ao Carrefour (**período anterior ao início da solenidade**);
 - Av. Marechal Fontenelle, cruzamento com Av. Carlos Pontes - Av. de acesso ao Cemitério Parque Jardim da Saudade e à Estrada do Catonho (**período anterior ao início da solenidade**);
 - Av. Marechal Fontenelle, em frente ao Corpo da Guarda do CFAP 31 Vol. (**período do término da solenidade**).

- 3) Articular-se com o Órgão de controle de trânsito municipal, a fim de solicitar o apoio de agentes de controle de trânsito para atuar em frente ao acesso principal do local da solenidade, a partir de **300800JUL26 (quinta-feira)**, bem como apoiá-lo no que for necessário, de forma a minimizar o impacto no fluxo de veículos;
- 4) Deverá adotar as medidas necessárias para apoiar as UOp empenhadas, com seus próprios recursos operacionais e logísticos, de modo a possibilitar o cumprimento integral das disposições contidas nesta Diretriz.

h. A cargo do CPE

Determinar através de sua UOp subordinada (**BPVE**):

- 1) Intensifique o policiamento nas áreas limítrofes do Corredor Viário Presidente Tancredo Neves (Transolímpica) com o CFAP 31 Vol. (principalmente no trecho compreendido entre a praça de pedágio e as saídas para a Avenida Brasil) em **300800JUL26 (quinta-feira)** ao término do evento;
- 2) Intensifique o policiamento da BR-101 (Av. Brasil) em **300800JUL26 (quinta-feira)** ao término do evento, especialmente no trecho entre a altura da Academia do CBMERJ (ABM D. PEDRO II) até o trevo de acesso à Estrada do Engenho Novo (próximo ao Motel Bariloche), designando uma viatura para PB nos seguintes pontos:

- Trevo de acesso à Estrada do Camboatá, pista sentido Bangu, Deodoro, RJ (após a ABM D. Pedro II);
- Trevo após o viaduto sobre a Estrada Marechal Alencastro, sentido Bangu, Deodoro, RJ (segundo acesso à Vila Militar, após o primeiro viaduto depois da ABM D. Pedro II);
- Acesso à Estrada de Equitação (via que passa na Vila Militar), sentido Bangu, próximo ao estande de tiro do EB;
- Trevo de acesso à Estrada do Engenho Novo (sentido Centro/RJ), Realengo, RJ.

3) Deverá adotar as medidas necessárias para apoiar a UOpE empenhada, com seus próprios recursos operacionais e logísticos, de modo a possibilitar o cumprimento integral das disposições contidas nesta Diretriz;

i. **A cargo do CFAP 31º Vol.**

Providenciar a ornamentação (fardamento e lanças) da Guarda do CFAP 31º Vol., tendo em vista a presença do Senhor Secretário de Estado da Polícia Militar no evento;

j. **A cargo da Escola de Formação de Oficiais D. João VI**

- 1) Escalar Oficiais para atuarem na Comissão de Recepção de Autoridades e Coordenação do Policiamento;
- 2) Providenciar para compor a Comissão de Recepção e Despedida de Autoridades, conforme Bol. da PM nº 078 de 22 de Jul de 2026;
- 3) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o **Cerimonial do GCG** no que for necessário;
- 4) Providenciar toda a ornamentação do aquartelamento, em especial do local da solenidade;
- 5) Providenciar a pintura onde ficarão posicionados os formandos;
- 6) Providenciar a limpeza e indicação das áreas de estacionamentos destinadas às autoridades e convidados, bem como a coordenação do tráfego desses veículos no interior da Invernada dos Afonsos;
- 7) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônias;
- 8) Providenciar a distribuição de água para autoridades e convidados;
- 9) Providenciar local de desembarque para idosos e Pessoas com Deficiência (PcD);
- 10) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD (colocação de tendas, se for o caso);
- 11) Providenciar transporte para o deslocamento de idosos e Pessoas com Deficiência (PcD), caso necessário;
- 12) Providenciar banheiros próximos ao local do evento para pessoas do sexo feminino, masculino e PcD;
- 13) Orientar os formandos quanto às vestimentas e aos procedimentos a serem adotados por seus convidados durante a solenidade;
- 14) Designar local próprio para a imprensa que poderá cobrir o evento;
- 15) Proibir o porte de arma ostensiva por autoridades ou militares à paisanos convidados e não pertencentes às equipes de serviço;
- 16) Designar pessoal velado e orientar equipes de serviço quanto ao item anterior, orientando-os a encaminhar tais convidados à RUMB do OAE para o acautelamento das respectivas armas até o encerramento da solenidade;
 - 17) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
 - 18) Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso de o evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;
 - 19) Providenciar a assistência técnica necessária junto ao Mestre de Cerimônias quanto aos equipamentos de som em caso de pane;
 - 20) Providenciar mídia contendo o Hino Nacional Brasileiro e Hino do Policial Militar, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo);

- 21) Coordenar todas as atividades relativas ao sistema de som durante a solenidade;
- 22) Encaminhar um “release” à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 23) Confirmar a presença dos Oficiais Gerais que porventura compareçam ao evento por convite de formandos;
- 24) Adotar as providências necessárias ao hasteamento e ao arriamento do Pavilhão Nacional, conforme de praxe;
- 25) Providenciar a execução dos toques e hasteamento das insígnias das autoridades que comparecerão à solenidade;
- 26) Providenciar e escalar corneteiro para a execução dos toques das autoridades que fizerem jus às honras previstas, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares (RCont), bem como para a execução dos toques de comando aos formandos. Providenciar Cmt para o grupamento dos formandos;
- 27) Escalar 01 (um) Oficial para atuar como Porta-Bandeira (Pavilhão Nacional);
- 28) Providenciar, o Cmt da EsFO D. João VI, uma Ordem do Dia, sucinta, alusiva ao evento;
- 29) Coordenar a solenidade e articular-se com todos os demais Órgãos envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento;
- 30) Escalar o Coordenador do Policiamento alusivo à solenidade;
- 31) Escalar os Cadetes PM;
- 32) Escalar o efetivo de Policiais Militares, por posto de policiamento, para as missões a serem desencadeadas durante a solenidade;
- 33) Providenciar Banda de Músicos com o 3º Uniforme do RUPMERJ no dia **300800JUL26 (quinta-feira)**, a fim de atuar na solenidade;
- 34) Escalar Policiais Militares para o serviço de recepção, auxiliando a Comissão de Recepção de Autoridades;
- 35) Solicitar à **DGAL** apoio na distribuição de água mineral a todos os envolvidos no dia do evento;
- 36) Providenciar em articulação com a **DGTIC** todo o sistema de som a ser utilizado no referido evento; e
- 37) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG e GCG**, para apreciação.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- SOLENIDADE

a. **Data:** 30 de julho de 2026;

b. **Horário:**

- 09h30min - Dispositivo pronto;
- 10h00min - Início da solenidade.

c. **Local:** EsFO D. JOÃO VI Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 Sulacap/RJ;

d. **Comparecimento:**

- Secretário de Estado de Polícia Militar;
- Subsecretário Geral e Subsecretário Administrativo;
- Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades de Ensino e Unidades sediadas na Invernada dos Afonsos, acompanhados de 01 (um) Oficial;
- Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Saúde, acompanhados de dois (02) Oficiais.

e. **Uniformes e Trajes:**

- Formandos: 2º B do RUPMERJ;
- Oficiais e Praças da PM: 3º do RUPMERJ;

- Cadetes PM do 1º e 2º anos do CFO: 3º do RUPMERJ;
- Civis: Passeio completo.

f. **Sequência da Solenidade:** a cargo do Cerimonial/GCG.

- **BAILE DE GALA**

a. **Data:** 30 de julho de 2026;

b. **Horário:** 21h00min;

c. **Local:** Espaço Pontal – Rua Wilfred Penha Borges, nº 347, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ;

d. **Comparecimento:** Convidados dos formandos;

e. **Uniformes e Trajes:**

- **Formandos:** 2º A do RUPMERJ [Masculino: túnica branca, camisa branca e gravata vertical; Feminino: túnica branca, camisa branca, saia preta de corte reto (longa) e gravata com duas pontas verticais];

- **Policiais Militares:** 2º do RUPMERJ [Masculino: túnica azul petróleo, camisa branca e gravata vertical; Feminino: túnica azul petróleo, camisa branca, saia preta de corte reto (longa) e gravata com duas pontas verticais];

- **Demais Forças:** uniforme correspondente;

- **Civis:** Traje passeio completo.

5. **ANEXOS**

ANEXO “A”: Mapas dos Estacionamentos

- 1) **Governador e Autoridades militares (Governador, Secretário de Estado de Polícia Militar, Chefe do GCG e Subsecretários de Polícia Militar):** Estacionamento da EsFO D. João VI;
- 2) **Comandantes, Chefes, Diretores, Coordenadores e Autoridades civis:** Alameda do CFAP;
- 3) **Convidados:** Pátio principal do CFAP;
- 4) **Oficiais e Praças convidados:** Estacionamento da DPM.



Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas
(Ref.: SEI-350007/019040/2026 - Nota nº 165 – 28JUL26 – EMG-PM/3)

3. EMG - DIRETRIZ Nº 086/2026 – SOLENIDADE DE OUTORGA DA MEDALHA CAPITÃO JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, PREMIAÇÃO MELHORES DO TRIMESTRE E INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DO 31º BPM – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz alusiva à **SOLENIDADE DE OUTORGA DA MEDALHA CAPITÃO JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, PREMIAÇÃO MELHORES DO TRIMESTRE E INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DO 31º BPM**, em 311500JUL26 (sexta-feira), na sede do 31º BPM, sito Av. Salvador Allende, 5.500, Recreio dos Bandeirantes – RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 086/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à **SOLENIDADE DE OUTORGA DA MEDALHA CAPITÃO JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, PREMIAÇÃO MELHORES DO TRIMESTRE E INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DO 31º BPM**, em 311500JUL26 (sexta-feira), na sede do 31º BPM, sito Av. Salvador Allende, 5.500, Recreio dos Bandeirantes – RJ.

2. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG

- 1) Escalar Mestre de Cerimônia;
- 2) Providenciar roteiro para a solenidade;
- 3) Coordenar a atuação da Corporação no local do evento em articulação com o 31º BPM;
- 4) Adotar outras medidas afetas ao cerimonial e julgadas pertinentes.
- 5) Determinar a apresentação da Banda de Músicos para o evento, com o 5º Uniforme do

RUPMERJ no dia **311400JUL26 (sexta-feira)**, e do corneteiro, a fim de atuarem na solenidade.

b. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar transporte para Banda de Músicos.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Deverá apresentar equipe técnica, em **311400JUL26 (sexta-feira)**, a fim de providenciar a cobertura de foto e filmagem do evento oficial;
- 2) Providenciar a divulgação do evento junto à imprensa e redes sociais da SEPM;
- 3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela ASCOM, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas;
- 5) Auxiliar o 31º BPM no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

d. A cargo da DGS

- 1) Providenciar, por meio de sua Unidade Subordinada (GESAR), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH), devendo estar ECD (pronto emprego), em **311400JUL26 (sexta-feira)**, a fim de acompanhar a realização do evento;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

e. A cargo da DGTIC

Preparar e instalar som com microfone para o evento.

f. A cargo do 2º CPA

- 1) Deverá, por meio de sua UOp subordinada (**31º BPM**), mediante prévio planejamento, **implantar policiamento ostensivo**, a comando de Oficial, com seus próprios recursos operacionais, no entorno do evento, **a partir de 311300JUL26 (sexta-feira) até o término da solenidade**, empregando todo efetivo necessário, objetivando manter a ordem pública e a segurança dos veículos que serão parquoados, bem como das autoridades e do público em geral, antes e durante a solenidade;

2) Deverá, através de sua UOp subordinada (31º BPM), articular-se com o Órgão de controle de trânsito municipal, a fim de solicitar o apoio de agentes de controle de trânsito para atuar em frente ao acesso principal do local da solenidade, **a partir de 311300JUL26 (sexta-feira)**, bem como apoiá-lo no que for necessário, de forma a minimizar o impacto no fluxo de veículos;

3) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (31º BPM), implantar policiamento por meio de **PB** fixo no local do evento **311300JUL26 (sexta-feira) até o término da solenidade**.

4) Deverá apoiar a sua UOp subordinada (31º BPM) para realização do evento, naquilo que for necessário.

g. A cargo do CPE

Deverá, através de sua UOpE subordinada (BPVE), reforçar policiamento ostensivo nas áreas do Corredor Viário Presidente Tancredo Neves (TRANSOLÍMPICA) e na Av. Brasil, a partir de **311300JUL26 (sexta-feira)**, até o término da solenidade e a saída das autoridades e demais convidados;

h. A cargo da 31º BPM

- 1) Escalar Oficiais e Praças para compor a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;
- 2) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o Cerimonial do GCG, no que for necessário;
- 3) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao local destinado;
- 4) Encaminhar um release à ASCOM, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 5) Providenciar a Ordem do Dia do Comandante do 31º BPM, alusiva ao evento;
- 6) Confeccionar a Ordem de Serviço alusiva ao evento;
- 7) Escalar efetivo de 10 (dez) Policiais para realizar a condução das medalhas aos agraciados amparadas por almofadas;
- 8) Providenciar alocação e montagem de abrigos tipo tendas brancas e/ou toldo;
- 9) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;
- 10) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;
- 11) Colocação de duas mesas grandes em local oportuno, a fim de possibilitar o apoio das almofadas com as medalhas e dos certificados;
- 12) Providenciar os diplomas e os estojos com os complementos das condecorações, a fim de serem entregues aos Agraciados ao fim da Solenidade;
- 13) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;
- 14) Providenciar a distribuição de água, para autoridades e convidados;

15) Providenciar coquetel, a ser servido aos convidados no local da solenidade de inauguração e na recepção de autoridades;

16) Orientar previamente os agraciados quanto ao desenvolvimento da solenidade e ao seu posicionamento no dispositivo, bem como providenciar a entrega da identificação de suas posições, para ocupação dos locais previamente demarcados, conforme orientação do GCG/Cerimonial;

17) Providenciar a demarcação do pátio do 31º BPM, estabelecendo 09 (nove) fileiras por 10 (dez) colunas, com espaçamento de 01 (um) metro entre as fileiras e entre as colunas. Em caso de dúvidas, a Unidade deverá entrar em contato com o GCG/Cerimonial.

18) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;

19) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o EMG e GCG para apreciação.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. **Local:** 31º BPM - Av. Salvador Allende, 5.500, Recreio dos Bandeirantes – RJ

b. **Data:** 31 de julho de 2026 (sexta-feira)

c. **Horário:** 15h

d. **Comparecimento:** Comandante do 2º CPA e Comandantes das Unidades subordinadas ao 2º CPA

e. **Uniformes e Trajes:** 5º do RUPMERJ

f. **Relação dos Agraciados:**

MILITARES

CEL PM RG 55.560 Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra

CEL PM RG 55.577 Andréia Ferreira da Silva Campos

CEL PM RG 56.097 Marco Antônio Andrade Santos

CEL PM RG 56.110 Marcelo Ramos do Carmo

CEL PM RG 63.426 Pricilla Azevedo Barletta

CEL PM RG 55.539 Alexandre de Souza Rodrigues

CEL PM RG 56.458 Roberto Christiano Dantas

CEL PM RG 57.366 Gilbert dos Santos

CEL PM RG 63.411 Daniele Ezequiel Farias da Silva

CEL PM RG 56.476 Rubens Castro Peixoto Junior

CEL PM RG 56.128 Orci Carlos Lobo de Moraes

CEL PM RG 60.938 Aristheu de Góes Lopes

CEL PM RG 67.805 Marcelo de Castro Corbage

CEL PM RG 55.900 Luiz Carlos Alves Junior

CEL PM RG 60.914 André Araujo de Oliveira

CEL PM 65.119 Silvio Luiz da Silva Pekly

CEL PM RG 55.525 Alessandro Oliveira Viana

CEL PM RG 60.884 Maurílio Nunes da Conceição

CEL PM RR RG 40.535 Augusto César Pinto Benac

CEL PM RR RG 40.526 Luigi Felipe Guimarães Gatto

CEL BM RG 19.215 Marcus Belchior Corrêa Bento

TEN CEL PM RG 67.839 Marcos André Dias Correa

TEN CEL RG 58.833 Vanildo Sena Lemos

TEN CEL PM RG 63.028 Eider Figueiredo

TEN CEL PM 57.355 Celson Barros Coutinho Mendes

MAJ PMESP RG 18910093-X Marcus Levy Andrade Acosta – Coordenador da Força Nacional de Segurança Pública RJ

MAJ PM RG 77.295 Rodrigo Fernandes Queiroz

MAJ PM RG 81.556 Fernando Dos Santos Tavares de Assis Filho

CAP PM RG 79.349 Rafael Maximiliano da Silveira e Souza

CAP PM RG 77.854 Sandro da Silva Rego

CAP PM RG 85.893 Verônica Maria Loureiro de Lira

CAP PM RG 88.471 Daniel Henrique Batista de Lima

CAP PM RG 88.413 Daniel Carnaval

CAP PM RG 84.685 Herik de Andrade Pereira

CAP PM RG 90.834 Isabela Matias Novaes

CAP PM RG 90.874 Nathalia Leite Lima de Castro

CAP PM RG 67.269 André Luiz de Queiroz

CAP PM RG 104.552 Luana Pedrina Oliveira dos Santos

1º TEN PM RG 106.430 Pedro Manuel Fausto de Souza D'oliveira

1º TEN PM RG 53.214 Carlos Augusto da Costa

2º TEN PM RG 63.063 Marcos Welb Gama

2º TEN PM RG 73.345 Bruno de Oliveira Rodrigues

2º TEN PM RG 62.295 Alexandre Marcos da Silva

2º TEN PM RG 110.961 Max Moraes Atanasio da Costa
SUBTEN PM RG 55.315 Marcelo Caramuru de Souza
SUBTEN PM RG 69.946 Rogério Bomfim de Azevedo
SUBTEN PM RG 66.115 Erika Bilate
SUBTEN PM RG 70.154 Paulo Roberto Furtado de Mendonça
SUBTEN PM RG 70.401 Marcos Nascimento de Paula Fidelis da Silva
SUBTEN PM RG 71.467 Estevam Guimarães de Mattos
1º SGT PM RG 80.744 Amanda Nascimento Ferreira
1º SGT PM RG 81.144 Leonardo Nunes Pereira
1º SGT PM RG 77.390 Leonardo Castilho de Oliveira
2º SGT PM RG 83.326 Leandro Campos de Azevedo
2º SGT PM RG 88.737 Juliana Garcia de Souza
2º SGT PM RG 84.212 Paulo Roberto Moutinho Gomes Afonso
CB PM RG 108.446 Patricia de Oliveira Granater Rego
CB PM RG 108.095 Lucas Almeida da Silva

CIVIS

Desembargador Ricardo Couto de Castro - Governador do Estado do RJ
Luiz Fux - Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil
Marianna Fux - Desembargadora
Mônica de Faria Sardas - Desembargadora
Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho - Desembargador
Augusto Alves Moreira Junior - Desembargador
Fábio Ribeiro Porto - Desembargador
Marcius da Costa Ferreira - Desembargador
Carlo Caiado - Presidente da Câmara Municipal do RJ
Bruno Ruliére - Juiz TJRJ
Walner de Almeida Pinto - Juiz Federal TRF2
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular da AJMERJ
Flávio Willeman - Secretário de Estado da Casa Civil
Roberto Lisandro Leão - Secretário de Estado de Governo e GSI
Guilherme Mercês - Secretário de Estado de Fazenda
Victor Cesar Carvalho dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública

Delmir da Silva Gouvêa - Secretário de Estado de Polícia Civil
Alessandra Rosa Altmayer Odawara - Secretária de Estado de Polícia Penal
Glaudiston Galeano Lessa - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Polícia Civil
Eduardo Cavalcante da Graça - Delegado Adjunto da Polícia Federal
Brenno Carnevale Nessimian - Secretário de Segurança Urbana
Álvaro Machado Teixeira Neto
Regina Pinho
Fábio Soares
Eduardo Sardenberg
Alexandra Melo
Edson Jorge Filho
Bruno Marcolini
Carlos Favoreto
Ricardo Ranauro
Antônio Carlos Oliveira Monteiro
Luis Carlos Cascon
Sandro Valerio Bruno

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/020850/2026)

(Nota Bol nº 166/2026 - JUL26 – EMG-PM/3)

4. EMG - SSPE - DGPROG - CPROSEC – DESCREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) –PROVIDÊNCIAS - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna público o **DESCREDENCIAMENTO**, a pedido, do quadro de Instrutores Educadores Sociais do PROERD, a contar de 14 de julho de 2026, amparado no Item 4, inciso VII, Art. 11, das Instruções Reguladoras do PROERD (IR - 13), pública no Bol PM nº 016 de 02 de dezembro de 2014, a saber:

OPM	GRAD	NOME	RG
CPOSP	SUBTEN PM	ADRIANO WALKER	65.462

Tomem conhecimento: CPOSP e CPROSEC

(Ref. SEI-350012/001388/2026- CCPP/PROERD)

(Nota nº 428 – 29 JUL 26 – EMG/Sec.)

5. EMG – TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Grupamento Aeromóvel, contida na CI SEPM/GAM N°1665, AUTORIZA o trânsito da viatura prefixo 55-2669 entre os dias 29JUL26 e 30JUL26, com destino ao 2º Batalhão de Aviação do Exército Brasileiro, localizado na cidade de Taubaté/SP, afim de participar Jornada de Segurança de Vôo.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350014/022653/2026- GAM
(Nota n.º 427 – 29 Jul 26 – EMG/Sec).

6. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 067 – 07/07/26, Pág. 53, referente ao 3º SGT PM RG 95604 DIEGO JORGE DE MELO OLIVEIRA, que tratou da inspeção realizada em 06/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
2º SGT PM	95604	DIEGO JORGE DE MELO OLIVEIRA	42º BPM	13/05/2026	APTO B	180	08/11/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 814 , DE 29/07/2026 - DPM)

7. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, torna público o resultado da inspeção de saúde realizada no dia 29/07/2026, referente ao TEN CEL PM MED RG 76.542 BRENO CAIAFA, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
TEN CEL	76542	BRENO CAIAFA	HCPM	29/07/2026	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA		

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº818 , DE 29/ 07/2026 - DPM)

8. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 28/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIA S	TÉRMI NO
3ºSGT	9103	JOSÉ RIBAMAR SOBREIRA FERREIRA	VETERA NO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	28/07/202 6		
3ºSGT	18379	NEY ROGER DE MIRANDA SANTOS	VETERA NO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	28/07/202 6		
SD	22617	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	VETERA NO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	28/07/202 6		
SUBT EN	49977	EDNO JOSÉ DE FREITAS FILHO	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
SUBT EN	50349	MANOEL ALVES DA SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
SUBT EN	50478	ALEX RODRIGUES DA SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
SUBT EN	51266	RAMIRES PACHECO DE LIMA	VETERA NO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	28/07/202 6		
MAJ	51647	LUIS CARLOS DA SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
MAJ	52423	WASHINGTON DE ALMEIDA DANTAS	SSGP	LTS	28/07/202 6	42	07/09/20 26
SUBT EN	54740	PAULO SERGIO FERNANDES ODILON	Recom	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	28/07/202 6		
SUBT EN	56176	MARCOS HENRIQUE SOARES FERNANDES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
SUBT EN	57523	MARCELO DE LIMA LUIS	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
SUBT EN	58611	JOCENILDO ANTONIO DE MORAES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/202 6		
2ºSGT	58980	MAURICIO SIDNEI MAIA	DGEC	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	365	27/07/20 27
SUBT EN	59218	CRISTIAN FARIAS PEREIRA	10º BPM	LTS	27/07/202 6	14	09/08/20 26
SUBT EN	59866	ALESSANDRO ERASMO DE MORAIS	36º BPM	LTS	28/07/202 6	8	04/08/20 26
SUBT EN	61124	AMOS DE AZEVEDO FERREIRA	CPTran	LTS	28/07/202 6	6	02/08/20 26
SUBT EN	61330	ADILSON LANES DOS SANTOS	36º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	365	27/07/20 27
SUBT EN	61581	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA FIGUEIRA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	365	27/07/20 27
SUBT EN	62416	RAFAEL PATRÍCIO GONÇALVES	15º BPM	LTS	26/07/202 6	1	26/07/20 26
SUBT	63137	NEUFFER ALAN DA	15º BPM	APTO	27/07/202	30	25/08/20

EN		SILVA MAIA		CATEGORIA B	6		26
SUBT EN	63345	MARCELO RODRIGUES DIAS	DT	LTS	27/07/202 6	7	02/08/20 26
SUBT EN	65190	MARCIO BORGES DE LISBOA	32º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	28/07/202 6		
SUBT EN	65664	MARCELO VIEIRA DE MORAES	12º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	120	24/11/20 26
SUBT EN	65664	MARCELO VIEIRA DE MORAES	12º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	120	24/11/20 26
SUBT EN	65697	EDSON AUGUSTO DOS SANTOS	SSGP	LTS	27/07/202 6	3	29/07/20 26
SUBT EN	66138	JAQUELINE STANCZYK MENEZES	33º BPM	LTS	29/07/202 6	10	07/08/20 26
SUBT EN	66452	MARCELO SAMPAIO FÉO	CPAM	LTS	27/07/202 6	10	05/08/20 26
SUBT EN	66933	MAXIMILIANO DA SILVA OLIVEIRA	HCPM	LTS	28/07/202 6	7	03/08/20 26
SUBT EN	68081	ANDRÉ LUIS BAHIENSE DA SILVA LEITE	31º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	365	27/07/20 27
SUBT EN	68832	PAULO CESAR DOS SANTOS COSTA	19º BPM	LTS	28/07/202 6	2	29/07/20 26
SUBT EN	69405	LEANDRO BASTOS MOREIRA	14º BPM	LTS	28/07/202 6	56	21/09/20 26
SUBT EN	69445	MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO	09º BPM	LTS	27/07/202 6	2	28/07/20 26
SUBT EN	69454	WAGNER BEZERRA DE OLIVEIRA	21º BPM	LTS	28/07/202 6	1	28/07/20 26
SUBT EN	71114	ADAUTO RIBAMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	1º BPAm	LTS	28/07/202 6	35	31/08/20 26
SUBT EN	72882	CARLOS LUIZ CAMARA MOREIS	22º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/202 6	180	23/01/20 27
SUBT EN	73853	CELIO SILVEIRA SOARES	28º BPM	LTS	27/07/202 6	10	05/08/20 26
SUBT EN	73855	PAULO RENATO BARBOSA SANTOS	22º BPM	LTS	28/07/202 6	1	28/07/20 26
SUBT EN	74315	MÁRCIO FERNANDES DE ALMEIDA	39º BPM	LTS	27/07/202 6	4	30/07/20 26
SUBT EN	74801	ANDRE LUIZ DE PAIVA	SSI	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	28/07/202 6		
TEN CEL	76549	MARCELIA CRISTIANE SALGUEIRO	PPM SJM	LTS	28/07/202 6	7	03/08/20 26
TEN CEL	76794	LILIANA ANDRADE BORGES ALVES	DGO	LTS	27/07/202 6	30	25/08/20 26
MAJ	76971	DANIELA DE ASSIS PINTO	PPM OLARIA	LTS	28/07/202 6	1	28/07/20 26
1ºSGT	77595	ANTONIO LOPES HENRIQUES FILHO	BOPE	LTS	29/07/202 6	60	26/09/20 26

1ºSGT	78044	MARCUS VINÍCIUS PUMAR LUCENA	SSGP	LTS	28/07/2026	15	11/08/2026
1ºSGT	78124	ANDERSON LUIZ CAPELLA MATA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	1095	26/07/2029
1ºSGT	78257	SAMUEL FERNANDES MACEDO	ASCOM	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
1ºSGT	78607	EDUARDO PAES LEME DOS SANTOS	20º BPM	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
1ºSGT	79134	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA	CGPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
SUBT EN	79740	FLAVIO GUIMARAES VIEIRA	10º BPM	LTS	28/07/2026	6	02/08/2026
1ºSGT	79767	FABRICIO CAETANO DE MELLO	DEA	LTS	23/07/2026	10	01/08/2026
MAJ	80514	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	III CPM/ERJ	LTS	28/07/2026	30	26/08/2026
TEN CEL	80906	RENATO ROBERTO LEITE SOARES JUNIOR	COE	LTS	28/07/2026	14	10/08/2026
1ºSGT	81026	EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA	DT	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
1ºSGT	81201	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	28º BPM	LTS	27/07/2026	3	29/07/2026
1ºSGT	81790	GUILHERME MONTEIRO DA CUNHA SANTOS	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	28/07/2026	2	29/07/2026
2ºSGT	82975	LEANDRO RODRIGUES MUNIZ	DABST	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	365	27/07/2027
2ºSGT	83059	CLAUDIO MACEDO GOMES	DABST	LTS	27/07/2026	14	09/08/2026
2ºSGT	83517	CRISTIANO MARTINS DE JESUS	05º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	120	24/11/2026
2ºSGT	83592	LEONARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	HCPM	LTS	28/07/2026	3	30/07/2026
2ºSGT	83771	EVANDRO SEBASTIÃO MARTINS LOURENÇO	06º BPM	LTS	25/07/2026	1	25/07/2026
2ºSGT	84504	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	22º BPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
2ºSGT	84843	RAFAEL BARROSO DA SILVA	BTM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
2ºSGT	84925	ALEX PEREIRA DE SOUZA ALVES	HCPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
2ºSGT	85865	LUCIANO DE ARAUJO VALE	HPM NIT	LTS	28/07/2026	3	30/07/2026
2ºSGT	86312	RAFAEL AMARAL ATALIBA DE PAULA	HCPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	180	23/01/2027
2ºSGT	86394	LUCIANO PEREIRA DA	40º BPM	LTS	28/07/2026	15	11/08/2026

		SILVA			6		26
3ºSGT	86427	PATRICK MATOS GUIMARAES	SSGP	EM ANÁLISE DO PLEITO	28/07/2026		
2ºSGT	87926	GUSTAVO MAIA DE OLIVEIRA	26º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	365	27/07/2027
2ºSGT	88299	ALLAN MENDES DE LIMA	01º BPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
2ºSGT	88821	ROBERTO PIRES SILVA	BAC	LTS	27/07/2026	7	02/08/2026
CAP	89527	THAÍS MEDEIROS DE AGUIAR	HPM NIT	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
CAP	89556	RODRIGO ANDERSON DO ESPIRITO SANTO	DGO	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
CB	89790	EVERTON DE FREITAS VIEIRA	10º BPM	LTS	27/07/2026	5	31/07/2026
3ºSGT	89873	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	60	25/09/2026
3ºSGT	89966	RODRIGO DA SILVA LOURENÇO	CECOPO M	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	90613	LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	16º BPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
CAP	90791	MARCUS VINICIUS DE MORAES	CCRIM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	180	23/01/2027
3ºSGT	90898	ALEX SILVA	09º BPM	LTS	27/07/2026	2	28/07/2026
3ºSGT	91449	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	91663	FRANKLYN MANOEL COSTA PINTO FERNANDES	25º BPM	LTS	27/07/2026	3	29/07/2026
3ºSGT	91926	LARISSA DIAS NOGUEIRA	40º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	90	25/10/2026
3ºSGT	92212	ROBSON JOSE DOS SANTOS	Recom	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	90	25/10/2026
3ºSGT	92531	DAIANA DOS SANTOS PEREIRA	19º BPM	LTS	28/07/2026	4	31/07/2026
3ºSGT	92929	MARCONI DE JESUS SA	09º BPM	LTS	28/07/2026	2	29/07/2026
3ºSGT	93059	ADRIANNA DA CRUZ PEÇANHA	CECOPO M	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
3ºSGT	93665	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	24º BPM	LTS	24/07/2026	1	24/07/2026
CAP	93680	VINICIUS REZENDE ROCHA CABANA	14º BPM	LTS	28/07/2026	90	25/10/2026
3ºSGT	94217	LEONARDO SILVA DE FARIAS	15ª UPP/22º BPM - MANGUI	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026

			NHOS				
3ºSGT	94453	CARLOS MAGNO TEIXEIRA FERREIRA	04º BPM	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
3ºSGT	94602	LEO VITOR FREIRE DO NASCIMENTO	18º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	60	25/09/2026
3ºSGT	94787	WILIAN DA CUNHA FIRMO	22º BPM	LTS	27/07/2026	2	28/07/2026
SD	95370	CARLOS JUNIOR DE SOUZA MENDES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	28/07/2026		
3ºSGT	95604	DIEGO JORGE DE MELO OLIVEIRA	42º BPM	APTO CATEGORIA B	06/07/2026	180	01/01/2027
3ºSGT	95679	JHONATAN DOS SANTOS CRUZ	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
3ºSGT	96293	ERIC DOS SANTOS CABRAL	BEPE	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
3ºSGT	96434	FERNANDA GOMES PIXIOLINE	DEA	LTSPF	28/07/2026	30	26/08/2026
3ºSGT	96546	GUILHERME SALVADOR IGAYARA DIAS NETTO	27º BPM	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
3ºSGT	96773	BRUNO PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	96788	RAPHAEL NOGUEIRA DE SOUZA	23º BPM	LTS	24/07/2026	1	24/07/2026
3ºSGT	96868	MARIANA DOS SANTOS BRAZ DE PAULA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	90	25/10/2026
3ºSGT	96964	JORGE WALLACE BASTOS DE ABREU	HCPM	LTS	28/07/2026	15	11/08/2026
3ºSGT	97608	RAFAEL SANTOS FERREIRA	BAC	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
3ºSGT	97781	JONAS NOGUEIRA ALVES	18º BPM	LTS	27/07/2026	3	29/07/2026
3ºSGT	98720	PRISCILLA MACHADO DE PINA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/07/2026	2	29/07/2026
3ºSGT	98771	NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	31º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	26/07/2026	30	24/08/2026
3ºSGT	99212	FERNANDO SALES DO	06º BPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026

		NASCIMENTO			6		26
3ºSGT	99699	GLÁUCIA AMÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA REIS	HCPM	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
3ºSGT	99806	EMERSON DESTEFANI	12ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DO ALEMÃ O	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	99848	THIAGO ROCHA DOS SANTOS DE LEMOS	03º BPM	LTS	25/07/2026	1	25/07/2026
3ºSGT	99937	RODRIGO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	BPVE	LTS	27/07/2026	60	24/09/2026
3ºSGT	100609	RODRIGO BARBOSA	CPP	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	101065	VAGNER DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIAN A	LTS	28/07/2026	90	25/10/2026
3ºSGT	101235	DEIVID XIMENES RODRIGUES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	101345	RODNELLI PIRES AYRES	28º BPM	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
3ºSGT	101345	RODNELLI PIRES AYRES	28º BPM	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
CB	102231	ELAINE SILVA BARBOSA MATIAS JULIO	HPM NIT	LTS	28/07/2026	5	01/08/2026
3ºSGT	103502	CLAUDIO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA FONSECA	BTM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
3ºSGT	104218	JULIO CESAR ILARIO SOARES	04º BPM	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
CB	104524	VITOR CHAVES DA COSTA	22º BPM	LTS	28/07/2026	21	17/08/2026
CB	104709	MAGNO FERREIRA DA SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DO ALEMÃ O	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
CB	104786	EUNALDO ALVES DA	40º BPM	LTS	26/07/2026	1	26/07/2026

		SILVA			6		26
CB	105040	JEFERSON PROFETA SOARES	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIAN A	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
CB	105344	LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/07/2026	15	11/08/2026
CB	105471	FABIO ALVES SANTOS DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DA PENHA	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
3ºSGT	107260	ABNER OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM	LTS	27/07/2026	2	28/07/2026
CB	107630	BRUNO SILVA DO CARMO	15ª UPP/22º BPM - MANGUI NHOS	LTS	25/07/2026	1	25/07/2026
CB	107833	ALEX FERREIRA DE SOUZA	04º BPM	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
CB	108293	ROGER FELIPPE ANCELMÉ DA SILVA	02º BPM	LTS	28/07/2026	21	17/08/2026
CB	108517	THIAGO CAETANO FERREIRA	2º BPRv	LTS	27/07/2026	15	10/08/2026
CB	109043	DICKSON NATA DE OLIVEIRA BARRETO	CPP	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
CB	109287	RONALDO DE PAIVA BARBOSA JUNIOR	31º BPM	LTS	27/07/2026	2	28/07/2026
SD	109684	LEILA MARIA UCHOA FERREIRA	35º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	22/07/2026	30	20/08/2026
CB	109917	RAFAEL HENRIQUES MONTEIRO	16ª UPP/04º BPM - MANGU EIRA	LTS	28/07/2026	15	11/08/2026
SD	110002	EDIVALDO MOREIRA FERREIRA JUNIOR	05º BPM	LTS	28/07/2026	30	26/08/2026
SD	110109	JOÃO VICTOR VAZ DE AMORIM	41º BPM	LTS	27/07/2026	1	27/07/2026
SD	110158	HELOISA DE OLIVEIRA MUNIZ	20º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	28/07/2026	30	26/08/2026
SD	110433	DANIEL SILVA DOS	03ª	APTO	28/07/2026		

		SANTOS	UPP/19º BPM - PAVÃO	CATEGORIA A	6		
SD	110477	DANIEL DA SILVA BEZERRA	22º BPM	LTS	19/07/2026	60	16/09/2026
SD	110721	JORDANNA MINATELLI DE OLIVEIRA	CPAM	LTS	26/07/2026	6	31/07/2026
SD	110756	SUELANE DA CRUZ FERREIRA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	28/07/2026	14	10/08/2026
SD	110811	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	39º BPM	LTS	27/07/2026	45	09/09/2026
SD	110824	JESSICA CORRÊA DOS SANTOS CARVALHO	04º BPM	LTS	28/07/2026	30	26/08/2026
SD	110862	CARLA LARISSA VIDEIRA KLEM	32º BPM	LTS	27/07/2026	4	30/07/2026
SD	110877	THAIS DE SOUZA SANCHES	13ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DA PENHA	LTS	28/07/2026	4	31/07/2026
SD	111035	LUCIOMAR DUARTE DE BARROS	11º BPM	LTS	24/07/2026	10	02/08/2026
SD	111079	IVAN DUTRA DE ALMEIDA	23º BPM	LTS	28/07/2026	21	17/08/2026
SD	112623	ALICE MENEZES SILVA PAULO	24º BPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
AL CFSD	113234	JEFFERSON FERNANDES SANTOS DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	28/07/2026	8	04/08/2026
AL CFSD	113484	GABRIEL FARIAS PORTO DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
ALUN O OF	113755	NATALIA SAMPAIO DE SOUSA SANTOS	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	27/07/2026	5	31/07/2026
AL CFSD	113874	LUANA RAFAEL DO ROZÁRIO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	28/07/2026		
AL CFSD	113925	MARIA EDUARDA COSTA GONÇALVES	CFAP 31 Vol.	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026
AL CFSD	113953	MATHEUS MENDES TAVARES	CFAP 31 Vol.	LTS	27/07/2026	7	02/08/2026
1º TEN	300000 24	CLAUDINEI DE FREITAS BRUM	HCPM	LTS	28/07/2026	2	29/07/2026
CB	300003 18	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	HCPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	26/07/2026	30	24/08/2026
CB	300005 11	LILIANE DE SOUZA MEDEIROS MAURICIO	HPM NIT	LTS	28/07/2026	2	29/07/2026
CB	300006 10	LORRAINE MAZARELO RAMOS ARAUJO DA SILVA	OCPM	LTS	28/07/2026	1	28/07/2026

CB	300006 17	PAULO ROBERTO SANTOS AGRÍCOLA	HCPM	LTS	24/07/202 6	6	29/07/20 26
CB	300006 58	ISABELLY TEIXEIRA DE MATOS	PPM SJM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	28/07/202 6	30	26/08/20 26
CB	300006 78	NICOLLAS BARRETO AZEVEDO	HCPM	LTS	28/07/202 6	60	25/09/20 26
1º TEN	300007 64	ANDERSON DE ANDRADE ROSA	DGS	LTS	28/07/202 6	2	29/07/20 26

DMP – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros 162
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº815, DE 29/07/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça - feira, 28 de julho de 2026.

INSPECIONADO CB RG 10103 GENEDYRO GOMES DA SILVA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 51266 RAMIRES PACHECO DE LIMA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 51266 RAMIRES PACHECO DE LIMA - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 70181 MARCOS DIAMANTINO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 189 DIAS. PERÍODO DE 28/07/2026 A 01/02/2027. RETORNO EM JMH ATRAVES DE CONVOCAÇÃO EM BOL PM
INSPECIONADO	SUBTEN RG 70350 MARCELO SILVA LOPES - 02º CPA
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 80677 SARAH ROSA PEREIRA BEZERRA - 11º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
INSPECIONADO	1ºSGT RG 81346 MOISES VITELLI FERREIRA - 40º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS, PERÍODO DE 28/07/2026 A 27/07/2027. RETORNO EM JOIS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 81769 ELMO JOSE RODRIGUES ESTEFANO - BOPE
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	MANTIDA CONDIÇÃO SANITÁIA APTO CATEGORIA B.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 85270 VICTOR HUGO FERREIRA MENDONÇA - 33º BPM

FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
INSPECIONADO	2ºSGT RG 88614 MARIANA GOMES DE ABREU - CFAP 31 Vol.
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
INSPECIONADO	3ºSGT RG 98451 WAGNER MONTEIRO DA SILVA - 21º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	MANTIDA CONDIÇÃO SANITÁRIA APTO B.
INSPECIONADO	CB RG 107892 CAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA - CFAP 31 Vol.
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 28/07/2026 E TÉRMINO EM 26/07/2028 . CORRESPONDENTE AO FILHO MENOR NUNO ALMEIDA MAISTRELLO DIMENI,
INSPECIONADO	CB RG 109477 MAYLLA CRISTINA DOS SANTOS PINHO - 40º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 28/07/2026 E TÉRMINO EM 26/07/2028, CORRESPONDENTE A MENOR EMANUEL PINTO REMEDIO
INSPECIONADO	SD RG 109674 URIEL DE SOUZA NASCIMENTO - 31º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER

DEFERIDO O PLEITO, MILITAR SD 109674 URIEL DE SOUZA NASCIMENTO FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 365 DIAS. INÍCIO EM 28/07/2026 E TÉRMINO EM 27/07/2027. CORRESPONDENTE AO MENOR RAHEL DOS SANTOS NASCIMENTO.

INSPECIONADO CB RG 1002537 LIDIO PONTES - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO CB RG 1002537 LIDIO PONTES - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº816 , de 29/07/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 28 de julho de 2026.

INSPECIONADO TEN CEL RG 23334 EDSON FERREIRA DE ANAIDE - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO SUBTEN RG 46931 NILSON BAPTISTA CERQUEIRA - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS A AUXÍLIO INVALIDEZ.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 56075 LUIZ CARLOS REIS SILVA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INDEFERIDO O PLEITO. NÃO FAZ JUS À MUDANÇA DE ATO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 75568 LEONARDO DA SILVA COSTA - DVP
FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DESAÚDE

INSPECIONADO 3ºSGT RG 94470 RAFAEL SANTANA GUIMARAES - 05º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR, NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/26
Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.
Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 98441 ULISSES SILVA RIBEIRO - 13ª UPP/16º BPM -
FINALIDADE COMPLEXO DA PENHA
TIPO DE JUNTA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
PARECER JSS
INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JSS MARCADA PARA 27/10/26

INSPECIONADO 3ºSGT RG 100666 DIEGO DA SILVA MENDES - 34º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº817, de 29/07/2026 - DPM)**

**11. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE JUSTIFICAÇÃO –
HOMOLOGAÇÕES**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUARTEL GENERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO**

01.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUARTEL GENERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL**

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/027/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

- 1- Não considerar **FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, filha de Gilson Ubirajara Freire de Araujo e Alcimar Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 25.641.540-7 expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o número 135.156.307-67 nascida em 28 de abril de 1991, dependente do **SD PM RG 112.241 ELISEU SOARES DOS SANTOS**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;
- 2- Considerar a existência de união estável entre o casal;
- 3- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;
- 4- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 2418187-0

02.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTEL GENERAL

GABINETE DO COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/028/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

1- Considerar **MARIA ARIESNETE DA SILVA**, filha de Maria de Lourdes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 08.736.803-1 expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o número 010.940.797-07 nascida em 10 de novembro de 1971, dependente do **ST PM RR RG 43.861 EDILSON PEREIRA DA SILVA**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;

2- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;

3- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 2418187-0

03.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTEL GENERAL

GABINETE DO COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/029/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

- 1- Não considerar **JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, filha de Jose Josias dos Santos e Elsa Maria Rodrigues dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 026744 expedida pelo CBMERJ e inscrita no CPF sob o número 042.450.357-30 nascida em 12 de fevereiro de 1979, dependente do **3º SGT PM RG 101.333 ELZO MARCOLINO DA SILVA JUNIOR**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;
- 2- Considerar a existência de união estável entre o casal;
- 3- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;
- 4- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 2418187-0

(Nota n.º 886 – 29 Jul 2026 - GCG)

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ LEGISLATIVO Nº 076 – PARTE II - DE 04 DE MAIO DE 2026

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Extraordinária de 30 de abril de 2026, do Projeto de Resolução n.º 2042 de 2025 de autoria do Deputado CLAUDIO CAIADO, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 1603, DE 2026

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR GERSON RIBEIRO CASTELO BRANCO, CAPITÃO DA POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao Senhor Gerson Ribeiro Castelo Branco, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 30 de abril de 2026.

Deputado DOUGLAS RUAS

Presidente

Id: 2732203

(DOERJ Legislativo nº 076 – Parte II – de 04/05/2026)
(Nota nº 0885 – 29 Jul 2026 – GCG)

13. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 135 DE 29 DE JULHO DE 2026

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9125 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a

fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. Nº SEI-350022/033692/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados, a contar de 20 de julho de 2026, os servidores 2º SGT PM RG 88.509 BRUNA DE LOUREIRO BORGES, ID FUNC. 4378496-8 e SD PM RG 111.048 VIVIANE CAMPOS BAGGIO, ID FUNC.5143652-3 em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 93.154 CAMILLA MARA RAMOS LOSQUE, ID FUNC.4418436-0 e CB PM RG 103.498 JOÃO CARLOS ROGES, ID FUNC. 5030585-9 , para compor a Comissão de Fiscalização do 15º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.530 JOÃO SANT'ANNA JUNIOR, ID FUNC. 4259351- 4 - 15º BPM: FISCAL
2º SGT PM RG 86.018 SIDNEI GOMES DA SILVA, ID FUNC: 4357985-0 - 15º BPM: FISCAL
2º SGT PM RG 88.509 BRUNA DE LOUREIRO BORGES, ID FUNC. 4378496-8 - 15º BPM: FISCAL
3º SGT PM RG 97.250 POLLYANE OTAVIANO DA SILVA, ID FUNC. 5008274-4 - 15º BPM: FISCAL 3º
SGT PM RG 100.470 RAFAEL BENTO MAGALHÃES, ID FUNC. 5019279-5 - 15º BPM: FISCAL
3º SGT PM RG 102.286 LEONARDO CIRIACO ANDRADES DA SILVA, ID FUNC. 5026798-1 -15º BPM
- FISCAL SD PM RG 111.048 VIVIANE CAMPOS BAGGIO, ID FUNC. 5143652- 3-15º BPM: FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade

de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <http://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem

para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2752036

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9127 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- o Proc. SEI-350024/021672/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 01 de Julho de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3ª CIPM

CAP PM RG 65.800 VERLAINE FIGUEIREDO GOMES, ID FUNC. 2377493-2, FISCAL ADM;

TEN PM RG 79.995 ERNANE FELIPE ANTUNES, ID FUNC. 0595249-2, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 84.310 LUCIANA FURTADO DE SOUZA, ID FUNC 4268913-9, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.692 ANDERSON DE MEDEIROS BOTELHO, ID FUNC. 4415980-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.823 WELESCLEY ROCHA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4375596-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam

vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2752252

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9128 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- o Proc. SEI-350022/030652/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 01 de Julho de 2026 o servidor: MAJ PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1, em substituição: CAP PM RG 85.904 GUILHERME

PAGANO, ID FUNC. 4354887-3, para compor a Comissão do 21ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 76.380 LUCIANO TEÓFILO NAZARÉ, ID FUNC. 252097-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 72.617 JORGE ANTÔNIO WILSON PEREIRA, ID FUNC. 2299473-4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 79.216 FLÁVIO TEIXEIRA SOBRINHO, ID FUNC. 594483-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA, ID FUNC. 4426324-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores

imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2752253

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9129 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- o Proc. SEI-350024/023068/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 16 de Julho de 2026 o servidor: ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIÚS, ID FUNC. 2353497-4, em substituição : 1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID FUNC. 0594966-1, para compor a Comissão do 28ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026,

oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID FUNC. 42563925-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

ST PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID FUNC. 2354277-2, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIÚS, ID FUNC. 2353497-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID FUNC. 4268941-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 433092-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores

imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2752254

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9130 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc.SEI-350009/022904/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 17 de julho de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Identificação- DI/ PMERJ, no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição: MAJOR PM RG 69.483 ROGÉRIO DA NATIVIDADE REGIS, ID FUNC. 2445692-6 SUBTEN PM RG 73.551 JORGE DE SOUZA

DOS SANTOS, ID FUNC. 2259126-5 1º SGT PM RG 84.248 MICHAEL DA SILVA SANTOS, ID FUNC.4268807-8

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2752016

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9131 DE 23 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIREM AS OBRIGAÇÕES MENCIONADAS NO DECRETO Nº 42.697 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA (DGO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o art. 8º do Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010, que estabelece procedimento para atendimento da legislação previdenciária e fiscal pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta estadual, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, sem prejuízo do serviço, para apurar a responsabilidade dos servidores que não cumprirem as obrigações mencionadas no Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010, no âmbito da DGO, processo nº SEI-350008/005310/2026.

Art. 2º - A Comissão, que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: I -TEN CEL PM DENT RG 76.797 JULIANA SOARES MACHADO Roter MARINS ID: 2448187-4 - DSSB; II -CAP PM DENT RG 89677 TATIANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA DI SPIRITO ID: 4398638- DSSB; III -CAP PM RG 888442 THIAGO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA - ID: 43802087- DGO; IV -1º TEN PM RG 64.323 FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - ID: 24700053- DGO.

Art.3º- A Diretoria Geral de Odontologia (DGO) deverá encaminhar os processos recebidos durante o ano de 2026, os processos de pagamento de qualquer natureza que incidam nas normas do art. 8º do Decreto nº 42.697/2010, desde que o Ordenador de Despesas seja o DGO, através de Correspondência Interna (CI).

Art. 4º - Constitui dever desta Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que levaram ao descumprimento das obrigações mencionadas no Decreto nº 42.697/2010 ou causaram danos ao Erário estadual, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.

Art. 5º - A Diretoria Geral de Odontologia providenciará infraestrutura e material para que esta Comissão execute as suas atividades.

Art. 6º - O resultado da apuração e as medidas administrativas saneadoras pertinentes aos casos apurados pela Comissão serão públicos nas soluções emanadas pelo Comandante Geral da PMERJ, publicadas em Bol PM.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento de cada processo, para a conclusão do relatório respectivo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.132 DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/002683/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da DEA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 21 de Julho de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 83.704 FELIPE HINGRE JIOIA, ID funcional 426.8272-0, substituindo o servidor 2º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID 4327657-1, e o servidor 3º SGT PM RG 94.312 LEONARDO GARCIA DE MATTOS, ID 4422362-5, substituindo o servidor 3º SGT PM 87.905 DIEGO JOSÉ FERREIRA, ID 4376702-8, como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 053/2026, 054/2026, 055/2026 e 056/2026, oriundos dos Processos nº. SEI350006/009803/2025, celebrado com as empresas ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA e INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- SUBTEN PM 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID 2237306-3 - Fiscal
- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, 4263657-4 - Fiscal
- 2º SGT PM RG 83.704 FELIPE HINGRE JIOIA, ID 426.8272-0 - Fiscal
- 3º SGT PM RG 94.312 LEONARDO GARCIA DE MATTOS, ID 4422362-5- Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 131041219) e do Contrato (doc. 131040442, 131041284, 131040780, e 131040801), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751984

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 08.07.2026

EXONERA, com validade a contar de 22 de junho de 2026, TEN CEL PM RG 65.096 PRISCILA DA SILVA MARIANO, Id Funcional 24489832, do cargo em comissão de Chefe do EM - Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/021948/2026.

Id: 2751785

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09/07/2026

PROCESSO N° SEI-350010/006812/2026 - RECONHECE a dívida de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no valor de R\$139.229,34 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), em favor da referida empresa AKVA PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.000.561/0001-03, com fulcro na legislação vigente que rege a matéria.

Id: 2752042

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 27.07.2026

PROCESSO N°- SEI-350009/020951/2026 RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de Abril de 2023.

PROCESSO N° SEI-350009/020952/2026 RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de Abril de 2023.

PROCESSO N° SEI-350009/020953/2026- RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de Abril de 2023.

Id: 2752070

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/120834/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 2º SGT PM RG 85.071 BRUNO LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no EMG, para exercer suas funções junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN), pelo período de 02 anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2752035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 28.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/020951/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor total de R\$ 19.509,72 (dezenove mil e quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) em favor do servidor MARCO ANTÔNIO VIANNA BARBOSA KÉLIS, CPF nº ***.739.287- **.

Id: 2752383

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE
INSTITUCIONAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 27/07/2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o Edital de Chamada Pública n.º002/2025, o qual selecionou Policiais Militares inativos nos termos da Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008 e da Portaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) nº 954, de 28 de novembro de 2018, **NOMEIA** na Prestação Tarefa Tempo Certo, conforme o Art.21, da Resolução nº 5.491 de 16/02/2024 com início de 29 de julho de 2026 com término em 29 de julho de 2028, podendo ser prorrogado por dois períodos iguais a critério de Administração, os servidores abaixo: SEI-350009/024287/2026.

POSTO/GRAD	RG	ID	NOME	OPM	FUNÇÃO
MAJ PM REF	37450	22915052	ALEXANDRE JOSÉ NUNES DE MEDEIROS	DGO	ASSESSOR DE LOGISTICA
MAJ PM RR	49534	23203676	ROMEU JOSE DA SILVA	DGO	ASSESSOR DE LOGISTICA
MAJ PM RR	40735	32224273	ROBERTO FRAGA DE SOUZA	DGS	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	36306	24619531	PALMIRA PEREIRA MARQUES	DGS	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	44445	24171034	UELLO ALVES DA SILVA	DGS	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	44385	24514039	ANTONIO DELGADO DA COSTA	DBAST	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	50764	24266450	JOSE FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	SSGP	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	40260	23745843	LUCIVALDO DO ESPÍRITO SANTO	DGO	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	36246	32204981	ALZINETE PEREIRA DOS SANTOS	DGO	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	39173	24248428	CESAR MARTINS DE ARAUJO	DV	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	46210	24417637	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	DGO	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
CAP PM RR	42474	24613843	GESIEL LISBOA SOARES	DGS	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAJ PM RR	46504	22117580	ELI RAMOS BARROSO	DGS	ASSESSOR EM CONTROLE CONTRATOS E LICITAÇÃO
MAJ PM RR	41803	24307912	JORGE GOULART DE SOUZA	DGS	ASSESSOR EM CONTROLE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Id: 2752407

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 23/07/2026

PROCESSO SEI-350014/019347/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.990 TARCISIO DE SOUSA PORTO, Id Funcional 24837016 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/02/2026.

PROCESSO SEI-350018/003133/2026 - 1º SARGENTO PM RG 75.213 ARLEI RODRIGUES DOS

SANTOS, Id Funcional 25092260 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/03/2026.

PROCESSO SEI-350014/019351/2026 - SUBTENENTE PM RG 58.569 LUIZ ANTONIO DE LIMA SILVA, Id Funcional 24952761 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/03/2026.

PROCESSO SEI-350023/018456/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.965 GERVASIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Id Funcional 22545913 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/03/2026.

PROCESSO SEI-350022/021282/2026 - 1º SARGENTO PM RG 74.682 ALEX JOSE LYRA DIAS, Id Funcional 24347388 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/03/2026.

PROCESSO SEI-350020/032992/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.207 WILSON DE OLIVEIRA SILVA, Id Funcional 22832157 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/11/2025.

DE 24/07/2026

PROCESSO SEI-350015/003193/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.625 JOEL DOS REIS WEBER, Id Funcional 24835935 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº

3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/06/2026.

PROCESSO SEI-350016/012994/2026 - SUBTENENTE PM RG 74.121 CLAUDEMIR OLIVEIRA SILVA, Id Funcional 22836080 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 24/02/2026.

PROCESSO SEI-350022/008292/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.604 UITACY SOARES, Id Funcional 23315857 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/02/2026.

PROCESSO SEI-350026/007936/2026 - 1º SARGENTO PM RG 81.437 ALMIR VELOSO PIRES JUNIOR, Id Funcional 42083320 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/03/2026.

Id: 2752058

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 27/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350019/016689/2025 - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 20/07/2026

PROCESSO N° SEI-350022/034938/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 8691 de 14 de abril de 2026.

Id: 2752139

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 23/07/2026

PROCESSO N° SEI-350009/021157/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM n° 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual n° 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

PROCESSO N° SEI-350009/020954/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM n° 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual n° 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

Id: 2752097

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27.07.2026

PROCESSO N° SEI-350091/021924/2023 No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM n° 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 4.768,70 (Quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto 1º TEN PM RG 20.384 CELIO EVARISTO DA SILVA, na hipótese de óbito, em 2023, no exercício anterior e/ou de ocorrência de suas funções, conforme Art. 51, da Lei n° 279/1979.

PROCESSO N° SEI-350091/009166/2023 No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM no 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da

despesa no valor de R\$ 2.897,86 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto 3º SGT PM RG 09.891 GETULIO BATISTA DA SILVA, na hipótese de óbito, em 2023, no exercício anterior e/ou de ocorrência de suas funções, conforme Art. 51, da Lei nº 279/1979.

PROCESSO Nº SEI-350091/007716/2023 No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 3.192,20 (Três mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto 2º SGT PM RG 1/11.442 CELSO PAES LEME GIL, na hipótese de óbito, em 2023, no exercício anterior e/ou de ocorrência de suas funções, conforme Art. 51, da Lei nº 279/1979.

Id: 2752028**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****DE 27.07.2026**

PROCESSO Nº SEI-350012/001959/2024 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 8.608 de 06 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 078/2025, visando a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em disponibilização de plataforma digital integrada com qualidade de vida no trabalho e bem estar, composto tanto por saúde física quanto saúde mental, em favor da empresa GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.664.649/0001-84, para mais um período de 12 (doze) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 no valor de R\$ 1.449.684,90 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Id: 2752055**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 24.07.2026

PROCESSO N° SEI-350010/020520/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, por meio do Pregão Eletrônico n° 077/2025 - SES em favor da empresa: MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 09.608.095/0001-03, no valor de R\$ 1.051,34 (mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Id: 2752059

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.07.2026**

PROCESSO N° SEI-350207/000188/2020 - AUTORIZO a despesa referente ao Quarto Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Contrato n° 274/2022, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, das unidades hospitalares da SEPM (Pregão Eletrônico n° 057/2022), em favor da Empresa CETEST RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 39.128.525/0001-42 , no valor total de R\$ 5.109.753,01 (cinco milhões, cento e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Id: 2752257

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n° 093/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Condor S/A Indústria Química - CNPJ

30.092.431/0001-96.

OBJETO: aquisição de Kits Elite SPARK DUO e respectivos acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.240.112,16 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e doze reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/003792/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0027/2025/510100-01, Lei nº 14.133/2021.

Id: 2751987

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/07/2026
PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº SEI-350011/000592/2025

ONDE SE LÊ: "INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0017/2026/510100-01.

LEIA-SE: "INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0018/2026/510100-01.

Id: 2752134

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a MAPFRE VIDA S/A (CNPJ: 54.484.753/0001-49).

OBJETO: O Apostilamento em tela visa alterar o órgão representante da contratação, a Cláusula Décima Quinta (Dotação Orçamentária) e a Cláusula Sexta (Do Pagamento), visando alterar o item 6.4 , que trata do endereço para encaminhamento da Nota Fiscal de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Conforme Decreto Estadual nº 50.279/2026, bem como art. 6º da Resolução Conjunta SEGOV/SEPM nº 8.865/2026 e os demais atos constantes dos Processos nº. SEI420001/002235/2026 e SEI-350002/008752/2026.

Id: 2752291

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Contrato nº 274/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e Empresa CETEST RIO LTDA, CNPJ nº39.128.525/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, das unidades hospitalares da SEPM.

PRAZO:01/08/2026 a 31/07/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.109.753,01(cinco milhões, cento e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

GESTORES: Eduardo Queiroz dos Santos, Id. Funcional nº 5028732- 0, e Kassya Gotelip Stevens, Id. Funcional nº 4327571-0, da DGS/DSS.

FISCAIS DO HCPM: Iraci Mazzoni Cidade, Id. Funcional nº 2454435- 3; Alessandro Marcelino de Souza, Id. Funcional nº 4429001-2; Diego Terra Mamede, Id. Funcional nº 5009477-7; Isaac Barros de Oliveira, Id. Funcional nº 5095095-9.

FISCAIS DO HPM-NIT: Alexandre Heath Henriques, Id. Funcional nº 2310994-7; César Rodrigues da Silva, Id. Funcional nº 4412677-8; Cláudio Lecy Miranda de Barros, Id. Funcional nº 4426409-7; Pablo da Silva Salve, Id. Funcional nº 5008675-8.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000188/2020.

Id: 2752258

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/015179/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
153.953.567-38	ÁTILA GOMES SOMBRA	3066877-52.2026.8.19.0001

Id: 2751998

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, na seção jurídica, às 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350009/006889/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
116.980.347-41	MARCUS VINICIUS MATOS DA SILVEIRA	3018076-08.2026.8.19.0001

Id: 2752029**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****RETIFICAÇÃO****D.O. DE 20/07/2026****PÁGINA 42- 3ª COLUNA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350008/003395/2026****INSTRUMENTO: EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 034/2026****Onde se lê:****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.****Leia-se:****PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.****Id: 2751983****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 042/2026 - (FUNESPOM).

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS, da SEPM para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE SRP nº 042/26).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 01/09/2026, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 504.037,89 (quinhentos e quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-350010/022255/2025

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2752018

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por determinação da Diretora Geral de saúde, torna-se público para conhecimento dos interessados a errata nº 001 do edital de Pregão Eletrônico do Fundo Especial da Polícia Militar (FUNESPOM), PE nº 022/2026, processo nº SEI-350206/000302/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, o pregão anteriormente marcado para o dia 14/07/2026, às 10h, fica remarcado para 27/08/2026. A errata supracitada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br.

Id: 2752044

(DOERJ Executivo nº 135 – de 29/07/2026)

(Nota nº 0882 – 29 Jul 2026 – GCG)

14. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo à solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo na carga do 6º CPA:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
MONITOR 21,5” MO6003 Nº SERIE: QY20250721501062	01	645	1.2.3.1 .1.01.4 3	R\$ 400,00
MONITOR 21,5” MO6003 Nº SERIE: QY20250721501391	01	646	1.2.3.1 .1.01.4 3	R\$ 400,00
MONITOR 21,5” MO6003 Nº SERIE: QY20250721501493	01	647	1.2.3.1 .1.01.4 3	R\$ 400,00

Ref.: SEI-350025/028967/2026

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas

(Nota 116 – 17/07/2026 – DGTIC)

(Minuta nº 430 – 29/07/2026 – EMG)

15. POSSE DE CARGO – PUBLICAÇÃO:**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL DE POLÍCIA MILITAR:**

DIA: 04/08/2026 (terça-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: Salão Nobre do Quartel General

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Exmo Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar

COMPARECIMENTO: Chefe do GCG, Subsecretários, Corregedor-Geral, Comandantes Intermediários (1º ao 8º CPA, COE, CPE, CPAM, CPTRAN, CPP e CPOSP) Diretores-Gerais, Assessores e Controlador.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.

(Nota nº 432 – 29JUL26 – EMG/Sec)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 82.510 CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, da DGProg
Portaria n.º 141/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 16 Jul 2026 – Index SEI n.º
136294433

2. SUBTEN PM RG 71.087 RODRIGO DA SILVA PROENÇA, do GESAR
Portaria n.º 143/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 15 Jul 2026 – Index SEI n.º
136500764

3. SUBTEN PM RG 70.107 FERNANDO COSTA, do 12º BPM
Portaria n.º 160/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 18 Jul 2026 – Index SEI n.º
136726287

4. SUBTEN PM RG 77.519 MARCUS HENRIQUE ROSSET CALDERON, do BPTUR
Portaria n.º 060/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 25 Jul 2026 – Index SEI n.º
136939949

2. SINDICÂNCIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Sindicantes abaixo discriminados:

1. TEN CEL PM RG 77.361 LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA, da 2ª DPJM
Portaria n.º 166/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 16 Jul 2026 – Index SEI n.º
136556801

2. 2º TEN PM RG 62.118 SEBASTIÃO REIS, do 14º BPM
Portaria n.º 149/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 15 Jul 2026 – Index SEI n.º
136710583

(Nota n.º 2803 – 22 Jul 2026 – CGPM/SIACPP)

3. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 73.444 LEANDRO COSTA DE SOUZA, como Averiguador, em substituição ao 1º SGT PM RG 81.987 MARCOS PAULO MELLO BARBOSA, ambos do BAC, por meio da Portaria n.º 013/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/000953/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600012917)

(Nota n.º 2847 - 24 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

4. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA – DECISÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO – PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600186751 – SEI n.º 350008/000937/2026.

LEIA-SE:

SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA – DECISÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO – PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600398830 – SEI n.º 350008/000937/2026.

(Republicado por haver saído com incorreção no tópico 6, da 4ª parte do Bol. da PM n.º 065, de 03 Jul 26, página 211).

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2895, de 29 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. AVERIGUAÇÃO (PAD-e) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600072286 – Portaria n.º 042/118/2026 – SEI n.º 350019/003372/2026.

AVERIGUADOS: 2º SGT PM RG 88.671 CARLOS ALBERTO VITAL DE LIMA JÚNIOR e 3º SGT PM RG 95.971 JORGE HENRIQUE GOMES PEREIRA JÚNIOR, ambos do 39º BPM.

O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos constantes no Relatório de Conteúdo Audiovisual (Processo SEI-350019/000431/2026), o qual versa sobre solicitação da Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia da DPERJ – CUSTÓDIA, para acesso aos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis – COPs, utilizadas pelos policiais militares condutores da ocorrência registrada sob o Registro de Ocorrência n.º 054-16453/2025, com a finalidade de esclarecer possíveis indícios de divergência em relação à dinâmica dos fatos relatados na distrital.

A ocorrência em comento refere-se à prisão em flagrante do nacional Linconl D.S.S., em posse de 69 pinos de cocaína e 169 pedras de crack, efetuada pela equipe da Secretaria Municipal de Transportes de Belford Roxo e, chefiada pelo Secretário Capitão Luiz, fato ocorrido no dia 04 Dez 25, por volta das 14h40, na localidade Parque dos Califas, Belford Roxo/RJ.

Instado sobre o episódio, o 2º SGT Vital relatou que se encontrava de serviço junto ao 3º SGT Pereira, na Ocupação Vale do Ipê, quando recebeu determinação superior do Comandante de CIA para prestar auxílio na referida ocorrência. Declarou não haver ordem de serviço, policiamento ou operação conjunta com a Secretaria de Transportes, apenas afirmou que a guarnição, cumprindo determinação, deslocou-se para auxiliar a equipe daquela Secretaria. Acrescentou ainda que, não presenciou a prisão do indivíduo realizada por aquela equipe.

No que se refere ao emprego adequado da COP, conforme o relatório de registro audiovisual emitido pela CGPM, COP de n.º J24884556, utilizada pelo 3º SGT 95.971 Pereira, o mesmo teria feito uso

irregular durante a ocorrência em questão; contudo, constata-se que, no intervalo entre 14h e 14h52 o militar encontrava-se dentro da base e ainda não participava efetivamente da ocorrência, vindo a assumir o comando da viatura apenas às 15h09.

Após minuciosa avaliação do conjunto probatório constante dos autos, concluiu-se que, embora existam eventuais incongruências entre os dados lançados no RO e a dinâmica dos acontecimentos, a guarnição prestou auxílio por determinação do CMT de Cia, em cumprimento de ordem expressa e inteiramente legal, e que todo o episódio foi relatado no Registro n.º 054-16453/2025, da 054ª DP, pelo agente da autoridade policial, mencionando o nome do Cap. Luiz, bem como informando que o indivíduo fora detido pela sua equipe. Assim, no presente feito não se encontram elementos suficientes para caracterizar a prática de crime, seja comum ou militar, tampouco se verifica falta disciplinar por parte dos militares investigados.

Do exposto, **este Corregedor-Geral, com base no que foi apurado e, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:**

1 – Considerar que não há elementos indicativos de infração penal comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina por parte do 2º SGT PM RG 88.671 CARLOS ALBERTO VITAL DE LIMA JÚNIOR e 3º SGT PM RG 95.971 JORGE HENRIQUE GOMES PEREIRA JÚNIOR, ambos do 39º BPM.

2 – Publicar a presente solução em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Promover a guarda da cópia digital dos Autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

**(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2896, de 29 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)**

6. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500381657 – Portaria n.º 598/118/2025 – SEI n.º 350019/034857/2025.

AVERIGUADOS: 2º SGT PM RG 85.984 TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA e 3º SGT PM RG 96.107 DAVI VASQUEZ DA SILVA, ambos lotados no 25º BPM.

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de apurar os fatos constantes no Relatório de Conteúdo Audiovisual (Processo SEI n.º 350019/034857/2025), versando sobre supostos desvios de conduta perpetradas, em tese, pelos policiais militares, 2º SGT PM RG 85.984 TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA e 3º SGT PM RG 96.107 DAVI VASQUEZ DA SILVA, durante ocorrência lavrada sob o R.O. n.º 126-10013/2025 da 126ª DP – Cabo Frio/RJ, que se estendeu das 09h30 às 10h30 no dia 27 Set 25.

Compulsando os Autos, verifica-se que não encontram amparo probatório as alegações formuladas pelo nacional Ygor D. N. C., vulgo "Igy", no sentido de que teria sido vítima de agressões/tortura praticadas pelos policiais militares responsáveis por sua prisão.

Com efeito, embora o Laudo de Exame de Corpo de Delito, realizado no dia 30 Set 25, tenha constatado a existência de vestígios de lesão à integridade corporal, a análise do conteúdo audiovisual extraído das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) utilizadas pelos policiais militares evidencia que não houve qualquer conduta agressiva por parte da guarnição durante a abordagem e a prisão.

Das imagens verifica-se que, ao perceber a aproximação da equipe policial, o indivíduo empreendeu fuga, adentrando uma área de mata. Consta do local a existência de cerca de arame farpado, circunstância que se mostra compatível com a origem das lesões descritas no exame pericial.

Na sequência, foi realizado cerco tático e iniciadas as buscas, ocasião em que o indivíduo foi localizado ainda em fuga, mantendo uma das mãos na região da cintura e a curta distância de um dos policiais militares. Mesmo após receber ordem legal de parada, o abordado não a acatou, oferecendo resistência à ação policial.

Diante do contexto fático evidenciado nas imagens, especialmente da resistência oposta pelo abordado e da aparente iminência de confronto, foi efetuado dois disparos de arma de fogo, sendo, em seguida, realizada sua contenção e prisão.

Registre-se, ainda, que foram apreendidos material entorpecente, um aparelho celular e quantia de dinheiro em espécie, os quais foram regularmente apresentados à autoridade policial e relacionados no Registro de Ocorrência lavrado na 126ª Delegacia de Polícia.

Por fim, consta dos Autos que o abordado possui registros em sua Folha de Antecedentes Infracionais (FAI) por crimes análogos e que o local da prisão é conhecido como ponto de comercialização de entorpecentes, sob influência da facção criminosa denominada "Comando Vermelho".

Diante desse conjunto probatório, especialmente das imagens registradas pelas Câmeras Operacionais Portáteis, não se verificam elementos que corroborem a alegação de agressão física praticada pelos policiais militares, ao passo que os vestígios de lesão constatados no exame pericial mostram-se compatíveis, em tese, com a dinâmica da fuga retratada nas gravações.

Após análise do procedimento, verifica-se que não foram identificados elementos suficientemente robustos a indicar desvio de conduta por parte dos Averiguados.

Este Corregedor-Geral, com base no que foi apurado pelo Encarregado do procedimento e após análise dos Autos, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Averiguador, DECIDE:

1 – Considerar que, até o presente momento, não há elementos que apontem indícios de infração penal comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina por parte do 2º SGT PM RG 85.984 TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA e do 3º SGT PM RG 96.107 DAVI VASQUEZ DA SILVA, ambos lotados no 25º BPM.

2 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar os Autos e esta solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2900, de 29 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500419056 – Portaria n.º 644/118/2025.

ACUSADO: CB PM RG 106.641 CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA, lotado no BPChq.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do CB PM RG 106.641 CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA, lotado no BPChq, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em razão de ter-se inscrito voluntariamente e desempenhado serviços no Regime Adicional de Serviço (RAS) durante período em que se encontrava afastado em licença para tratamento de saúde própria (LTS).

Conforme apurado, no período compreendido entre 25 de janeiro e 28 de junho de 2024, o Acusado inscreveu-se em 58 (cinquenta e oito) serviços de RAS, confirmou presença e efetivamente trabalhou em 57 (cinquenta e sete) deles, embora permanecesse em LTS, conforme demonstram as

Atas de Inspeção de Saúde, as escalas e os registros funcionais constantes da mídia acostada à folha n.º 07 dos Autos do PAD.

A conduta contrariou o requisito de aptidão sem restrições previsto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 42.875/2011, bem como o Enunciado Administrativo n.º 20, publicado no Bol. da PM n.º 101, de 08 de junho de 2020, que qualifica como transgressão disciplinar de natureza grave a inscrição ou o exercício de atividade laborativa voluntária durante licença para tratamento de saúde. Quanto aos serviços realizados após 08 de maio de 2024, foram igualmente contrariadas as Regras Gerais relativas aos serviços de RAS/PROEIS/PROESP, publicadas no Bol. da PM n.º 010, daquela data.

A materialidade encontra-se demonstrada pelas escalas dos serviços realizados, pelos assentamentos relativos às licenças médicas e pelo Termo de Ciência de fl. 60, por meio do qual o próprio Acusado autorizou o desconto em folha da quantia de R\$ 14.649,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais), correspondente aos 57 (cinquenta e sete) serviços de RAS, com duração de oito horas cada, por ele desempenhados. O ressarcimento foi implementado em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 244,15 (duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), conforme documentos de fls. 62/63.

Examinando os Autos do PAD, verifica-se que o Libelo Acusatório, de fls. 29/31, observa o disposto no art. 9º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 2.155/78, tendo sido assegurado ao Acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante apresentação de razões defensivas, de fls. 47/49, interrogatório, de fls. 74/76, e alegações finais, de fls. 80/86, não se constatando vício essencial capaz de comprometer a regularidade formal do Processo.

Em seu interrogatório, o Acusado reconheceu que tinha ciência de que policiais militares em licença para tratamento de saúde não poderiam inscrever-se ou ser escalados para o RAS. Alegou, contudo, que, diante da evolução favorável de seu quadro clínico e da ausência de bloqueio no sistema de inscrição, acreditou que poderia atuar em viatura, embora ainda estivesse impedido de retornar ao serviço de motopatrulhamento. Acrescentou que não recebeu cópia da Ata de Inspeção de Saúde com todas as restrições e que nenhum superior hierárquico o orientou especificamente sobre a impossibilidade da inscrição.

A ausência de bloqueio no sistema não afasta a responsabilidade disciplinar, pois a disponibilidade técnica para inscrição não se confunde com autorização administrativa para o desempenho do serviço, tampouco prevalece sobre as normas que condicionam a participação no RAS à situação sanitária de apto sem restrições. Cabia ao Acusado, antes de se inscrever, certificar-se de que sua condição funcional era compatível com a atividade pretendida, especialmente porque admitiu conhecer a vedação aplicável aos policiais militares em licença para tratamento de saúde.

De igual modo, a ausência de entrega da Ata de Inspeção de Saúde ou de orientação individualizada por superior hierárquico não torna lícita a conduta. A vedação era de conhecimento do Acusado e decorria diretamente de sua condição funcional, não dependendo de alerta específico para produzir efeitos.

Está, portanto, caracterizada a transgressão disciplinar decorrente da inscrição e do efetivo desempenho de serviços remunerados de RAS durante o período de LTS. Ao realizar 57 (cinquenta e sete) serviços ao longo de aproximadamente cinco meses, o Acusado descumpriu reiteradamente as normas que exigem plena aptidão sanitária para o exercício da atividade, bem como os deveres de lealdade, probidade, zelo e observância das obrigações funcionais inerentes à condição de policial militar.

A quantidade de serviços realizados e a continuidade da conduta afastam a hipótese de inscrição isolada ou de equívoco meramente pontual. Embora não haja demonstração de manipulação do sistema ou de emprego de artifício destinado a ocultar deliberadamente sua situação funcional, a reiteração evidencia que o Acusado deixou de adotar a cautela necessária para verificar a regularidade de sua condição sanitária e a legitimidade dos pagamentos recebidos.

A autorização para o ressarcimento integral da quantia recebida constitui circunstância posterior favorável ao Acusado e contribui para a recomposição do erário. Todavia, não descaracteriza a

transgressão nem elimina a responsabilidade disciplinar decorrente do desempenho de atividade incompatível com a situação de LTS.

Consta dos Autos que o Acusado se encontra classificado no comportamento disciplinar “BOM”, apesar das punições registradas em sua Ficha Disciplinar. Tais antecedentes, embora devam ser considerados na avaliação de sua conduta, não evidenciam reiteração de infrações com gravidade suficiente para demonstrar a perda definitiva das condições ético-morais necessárias ao exercício da função policial-militar.

Submetida a matéria à deliberação, o Colegiado considerou o Acusado culpado pelas infrações que lhe foram imputadas e capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, conclusão igualmente acolhida pelo Comandante do BPChq. Os pareceres mostram-se compatíveis com a prova produzida, que demonstra transgressão disciplinar grave e reiterada, mas também apresenta elementos concretos que permitem reconhecer a possibilidade de recuperação disciplinar do graduado.

A responsabilização administrativa decorre da comprovada violação das normas institucionais que disciplinam a participação no RAS, bem como da inobservância dos deveres éticos, funcionais e disciplinares inerentes à condição de policial militar.

Apesar da gravidade e da reiteração da conduta, os elementos constantes dos Autos não demonstram incompatibilidade definitiva do Acusado com a permanência nas fileiras da Corporação. Em seu favor, devem ser considerados o ressarcimento ao erário e o comportamento disciplinar classificado como “BOM”, circunstâncias que evidenciam a possibilidade de recuperação disciplinar.

Nesse contexto, a conduta é merecedora de rigorosa censura disciplinar, mas não revela incompatibilidade definitiva com a permanência do Acusado na Polícia Militar.

Da análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar em referência, este Corregedor-Geral, nos termos da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1. Considerar capaz de permanecer nas fileiras desta Corporação o CB PM RG 106.641 CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA, lotado no BPChq, na forma do art. 13, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978;

2. Punir disciplinarmente o CB PM RG 106.641 CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA, lotado no BPChq, por haver-se inscrito voluntariamente, durante o período compreendido entre 25 de janeiro e 28 de junho de 2024, em 58 (cinquenta e oito) serviços do Regime Adicional de Serviço e efetivamente desempenhado 57 (cinquenta e sete) deles, apesar de se encontrar de licença para tratamento de saúde própria (LTS).

Consta dos Autos que o Acusado, embora permanecesse em LTS, inscreveu-se sucessivamente em serviços do RAS, confirmou presença nas respectivas escalas e desempenhou 57 (cinquenta e sete) serviços remunerados, com duração de oito horas cada. A conduta prolongou-se por aproximadamente cinco meses, não se tratando, portanto, de inscrição isolada ou de equívoco pontual, mas do exercício reiterado de atividade laborativa voluntária incompatível com sua condição sanitária.

A materialidade da transgressão encontra-se comprovada pelas Atas de Inspeção de Saúde, pelas escalas de RAS e pelos registros funcionais constantes da mídia acostada à folha n.º 07 dos Autos, documentos que demonstram a concomitância entre os períodos de LTS e os serviços efetivamente desempenhados. Corroboram a apuração o Termo de Ciência de fl. 60, por meio do qual o próprio Acusado autorizou o ressarcimento ao erário da quantia de R\$ 14.649,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais), correspondente aos 57 (cinquenta e sete) serviços realizados, mediante desconto em folha, parcelado em 60 (sessenta) prestações de R\$ 244,15 (duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), conforme documentos de fls. 62/63.

Ao ser interrogado, o Acusado admitiu conhecer a vedação imposta aos policiais militares em LTS quanto à inscrição e ao desempenho de serviços de RAS. Sustentou, entretanto, que a melhora de seu estado de saúde, aliada à inexistência de impedimento no sistema, levou-o a entender que poderia exercer

atividade em viatura, embora ainda não estivesse autorizado a retornar ao motopatrulhamento. Afirmou, ainda, que não lhe foi entregue cópia da Ata de Inspeção de Saúde contendo todas as restrições, nem recebeu orientação específica de superior hierárquico sobre a impossibilidade de participar do RAS.

As justificativas apresentadas não afastam a responsabilidade disciplinar. A disponibilidade técnica do sistema para a realização das inscrições não se confunde com autorização administrativa para o desempenho do serviço, tampouco prevalece sobre a exigência de plena aptidão sanitária para participação no RAS. Cabia ao Acusado, antes de cada inscrição, verificar a compatibilidade de sua situação funcional com a atividade pretendida, sobretudo porque admitiu conhecer a vedação aplicável aos policiais militares em licença para tratamento de saúde.

De igual modo, a ausência de entrega da Ata de Inspeção de Saúde ou de orientação individualizada não torna regular a conduta. A vedação ao exercício de atividade laborativa voluntária durante a LTS era objetiva e de conhecimento do Acusado, sendo certo, ainda, que o resultado da inspeção de saúde é publicado em Boletim Ostensivo da PMERJ, conferindo-lhe publicidade no âmbito da Corporação. Assim, a falta de alerta específico não o eximia do dever de observar as restrições decorrentes de sua condição sanitária.

A conduta contrariou o art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 42.875/2011, que condiciona a participação no RAS à situação sanitária de apto sem restrições, bem como o Enunciado Administrativo n.º 20, publicado no Bol. da PM n.º 101, de 08 de junho de 2020, que considera transgressão disciplinar de natureza grave o exercício ou a inscrição em atividade laborativa voluntária durante licença para tratamento de saúde. Quanto às inscrições e aos serviços realizados após 08 de maio de 2024, houve, ainda, inobservância das Regras Gerais relativas aos serviços de RAS/PROEIS/PROESP, publicadas no Bol. da PM n.º 010, daquela data.

A análise administrativa dirige-se à compatibilidade da conduta com os deveres éticos, funcionais e disciplinares inerentes à condição de policial militar. Assim, ainda que os fatos tenham originado Inquérito Policial Militar, a responsabilização disciplinar decorre da comprovada violação das normas institucionais que regem o RAS e da inobservância dos deveres de lealdade, probidade, zelo e cumprimento das obrigações funcionais.

Além das normas específicas aplicáveis ao Regime Adicional de Serviço, já mencionadas, o Acusado contrariou, ainda, o art. 27, incisos I, II, IV, VII, XIII e XIX, e o art. 30, incisos III e V, da Lei n.º 443/81; o art. 14, inciso II, e os números 07, 37 e 79 do inciso II do Anexo I do Decreto n.º 6.579/83; e os arts. 2º, incisos V, VI, VIII, X e XI, e 3º, incisos III e V, da Portaria PMERJ n.º 597/2015.

Por conseguinte, à luz dos critérios previstos no art. 15 do RDPMERJ, especialmente os antecedentes do transgressor, as causas determinantes, a natureza da infração e as consequências dela advindas, conclui-se que a sanção deve refletir a gravidade e a reiteração da conduta, sem desconsiderar os fatores favoráveis reconhecidos nos Autos. Incide a circunstância atenuante prevista no art. 18, inciso I, do RDPMERJ, em razão do bom comportamento, bem como as circunstâncias agravantes previstas no art. 19, incisos II, III e VIII, do mesmo diploma. Transgressão Grave. Fica preso por 20 (vinte) dias.

3. Registrar a presente sanção na Ficha Disciplinar do Acusado, assim como, após inseri-la, examinar a possibilidade de reclassificação de comportamento. Providencie o BPChq.

4. O BPChq deverá observar o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 48.551, de 19 de junho de 2023, nos termos da publicação contida no Bol. da PM n.º 112, de 20 de junho de 2023.

5. Revogar as medidas administrativas restritivas que foram aplicadas ao Acusado por ocasião da submissão ao presente Conselho de Disciplina, relacionadas ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo o BPChq e a CGPM providenciarem o que for cabível, nas esferas de suas atribuições, caso o policial militar não esteja respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar por motivo diverso.

6. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

8. Arquivar os Autos e a presente Decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2902, de 29 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 0057531-51.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **AL CFP RG 114.677 RODRIGO DE MENESES NEGREIRO, do CFAP**, determinando o prosseguimento imediato do requerente às próximas etapas do certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PARTE AUTORA: RODRIGO DE MENESES NEGREIRO
PORTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02) PROCESSO JUDICIAL: 0057531-51.2014.8.19.0001
03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01.
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 097.594.437-16
05) ☒ Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1. Promover o prosseguimento imediato do requerente às próximas etapas do certame, e, caso seja aprovado, que seja devidamente nomeado e empossado no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (isto é, com matrícula no Curso de Formação);
"[...] Declarar a nulidade do ato administrativo e que excluiu o autor do certame; [...] Deferir a tutela de urgência, confirmando-a por sentença, determinando ao réu que submeta o demandante às próximas etapas do certame e caso seja aprovado, seja devidamente nomeado e empossado no cargo de soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro."
2. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 21 de abril de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador(a) de Estado

Rua do Carmo, Nº27

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
 SANTOS
 Data: 4/5/2026 7:43:38 PM -82:00

TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. AO CFAP para conhecimento no que lhe couber;
3. À DGECE para conhecimento no que lhe couber;
4. À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
5. À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. À DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/030670/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº168/26, de 28/07/2026 da DMA/SRSM)

**9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0949095-29.2024.8.19.0001, em trâmite perante a 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 112.259 MARINA GOMES ARAUJO RIBEIRO, lotado no 15º BPM**, determinando após imediata comunicação, providenciar a formatura regular da candidata, acaso tenha havido a conclusão com sucesso no respectivo Curso de Formação, inclusive com a participação da requerente na respectiva solenidade de formatura, conforme de direito, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: MARINA GOMES ARAUJO RIBEIRO
PARTRE RE: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0949095-29.2024.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 15ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 172.936.327-03
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista decisão judicial, deve a PMERJ:
- Após imediata comunicação, providenciar a formatura regular da candidata, acaso tenha havido a conclusão com sucesso no respectivo Curso de Formação, inclusive com a participação da requerente na respectiva solenidade de formatura, conforme de direito:
"(...) 1. Id. 286318309: Os acórdãos juntados nos id. 163655563 e 190201250 deferiram a tutela de urgência para autorizar a Impetrante a participar das demais etapas do certame e, caso não fosse eliminada em quaisquer das avaliações subsequentes, a se matricular e frequentar o Curso de Formação de Soldados da PMERJ. Como consectário lógico da aprovação no aludido curso, a formatura, cerimônia de encerramento, está abrangida pela decisão judicial, ainda que não haja previsão expressa nesse sentido. Entendimento diverso violaria a isonomia entre a Impetrante, candidata sub judice, e os demais aprovados, além do próprio aproveitamento das atividades desempenhadas ao longo de 12 meses de curso. A Administração não pode esvaziar os efeitos práticos da tutela jurisdicional concedida, sobretudo na ausência de qualquer irregularidade ou reprovação do candidato, tal como no presente caso, em que a Impetrante foi aprovada no curso e listada como concludente no Boletim da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026 (id. 288534536). Desse modo, eventual impedimento da participação da Impetrante na solenidade por parte da Administração configura indevido descumprimento de decisão judicial, sujeitando o Impetrado às medidas coercitivas para implementação da obrigação de fazer, bem como às sanções legalmente previstas. Nesse aspecto, o direito da Impetrante já se encontra resguardado pela tutela jurisdicional provisória concedida em grau recursal. Intimem-se.(...)"
2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 7 de julho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

8. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
9. AO 15º BPM para conhecimento no que lhe couber;
10. À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
11. À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
12. À DMA para conhecimento no que lhe couber;
13. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350007/025735/2024

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 169/26, de 28/07/2026 da DMA/SRSM)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0320369-07.2018.8.19.001, em trâmite perante a **Auditoria da Justiça Militar** do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desfavorável ao **SUBTEN PM RR RG 52.309 CARLOS AUDI LIMA DE SOUSA, da DV, determinando** a perda do cargo público de policial militar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Gabinete do Comando Geral

ANEXO

ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO - ART.1º, §4º DA RESOLUÇÃO PGE Nº 3.956 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 4.511 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

QMULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-350019/004411/2026
2) PROCESSO JUDICIAL Nº0320369-07.2018.8.19.001 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RÉU: CARLOS AUDI LIMA DE SOUSA
3) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Nos termos da decisão judicial (Id. 125010627), a Secretaria de Estado de Polícia Militar ("SEPM") deverá diligenciar e providenciar a perda do cargo público do Policial Militar Carlos Audi Lima de Sousa.
4) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO
5) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO (Decisão proferida em 27/12/2025)
6) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro, 19 de Março de 2026 LUÍS FELIPE FERREIRA MARTINS Procurador do Estado Assessor Jurídico da ASSEJUR/SEPM

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja excluído **ex officio o SUB-TEN PM RR RG 52.309 CARLOS AUDI LIMA DE SOUSA** do estado efetivo da corporação.

Tomem conhecimento e providencie a **DV** no encaminhamento das documentações dos expoliciais militares nos seguintes órgãos: CGPM, SSI, DI, DCP e DMA/SCAV, observando a publicação contida no tópico 2, 4ª parte do Bol. da PM nº 12, de 22 jan. 2009.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref. SEI-350019/004411/2026

(Nota nº 1001/26 - 28-jul-2026 da DMA/SCAV)

**11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 00037323-21.2009.8.19.0066, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desfavorável ao **Ex 3º SGT PM RG: 76.196 RODRIGO RIBEIRO CUNHA**, determinando manter a perda do cargo público do policial militar.

Orientação para cumprimento de julgado
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-350001/015844/2026
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 00037323-21.2009.8.19.0066 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RÉU: RODRIGO RIBEIRO CUNHA
3) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Nos termos da decisão judicial (Id. 135924835), a Secretaria de Estado de Polícia Militar ("SEPM") deverá manter registro da perda de cargo público do policial militar Rodrigo Ribeiro Cunha, determinada no processo judicial nº 00037323-21.2009.8.19.0066, independente de sua exclusão <i>ex officio</i> no Processo Administrativo Disciplinar de Portaria n.º 405/118/2018.
4) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO
5) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 06/04/2026
6) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2026 LUÍS FELIPE FERREIRA MARTINS Procurador do Estado Assessor Jurídico da ASSEJUR/SEPM

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, deverá manter a **exclusão do Ex 3º SGT PM RG 76.196 RODRIGO RIBEIRO CUNHA**, ora excluído ex officio, a bem da disciplina no Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 405/118/2018, publicado em Bol. da PM n.º 110 - 18 Jun. 19, páginas 94 a 97; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO 28º BPM** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.SEI-350001/015844/2026

(Nota nº 1002/26 - 28-jul-2026 da DMA/SCAV)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ASCOM – REUNIÃO DE ALINHAMENTO – LANÇAMENTO DO PMERJ CONECTA - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), convoca para reunião de alinhamento destinada ao lançamento do PMERJ Conecta, novo canal oficial de comunicação interna da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A reunião tem por finalidade apresentar a plataforma, alinhar as diretrizes para sua implementação, esclarecer o fluxo de funcionamento do canal, orientar quanto aos procedimentos de adesão das unidades e definir as estratégias de divulgação, de modo a assegurar a padronização e a efetividade da comunicação institucional em toda a Corporação.

Data: 31 de julho de 2026 (sexta-feira)

2ª Reunião – 14h – Não serão permitidas representações

- Chefes das Seções de Relações Públicas (P/5) e seus auxiliares de todas as Unidades.

Local: Auditório do Quartel-General (QG).

Fardamento: 5º RUPMERJ.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito junto às Unidades envolvidas.
Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 378 – 24jul2026 – ASCOM)

2. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro Turma Major PM Jorge do Nascimento Vieira – Aspirantes de 1995 para confraternização, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 06AGO2026 (quinta-feira);

Horário: 12h30min;

Local: Pampa Grill - Avenida Almirante Barroso, 90, Centro – RJ.

2. CONTATO:

- CEL PM RG 56.097 **Marco** Antonio **Andrade** Santos – Tel.: (21) 96408-9241;
- CEL PM RG 56.104 Rogério **Consendey** Perlingeiro – Tel.: (21) 996458103;
- CEL PM RG 56.110 Marcelo Ramos do **Carmo** - Tel.: (21) 996129420.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350023/026728/2026)
(Nota nº 387 – 27JUL2026 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da turma Osvaldo Cruz – CFC Especialista (Saúde)/2001, em comemoração aos 25 anos de serviços, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 08AGO2026 (sábado);

Horário: 21h às 05h;

Local: Espaço de Festas Lajedo - Estrada da Boca do Mato, nº 803, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ

2. COMISSÃO ORGANIZADORA:

- SUB TEN PM RG 68.800 Marcelo Dornellas – (21) 97390-1780 - (mais antigo da comissão);

- SUB TEN PM RG 73.033 Márcia da Silva Galdino – (21) 96429-1730;
- SUB TEN PM RG 73.078 Simone Barboza Branquinho Alonso – (21) 98917-0938 e
- SUB TEN PM RG 73.122 Francis Rose Ferreira Cosme de Azevedo – (22) 99999-8742;

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.SEI-350010/023239/2026)
(Nota nº 385 – 29JUL2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. SSGA – DGAL – DABST – AQUISIÇÃO DE CADEIRA TIPO EXECUTIVA – MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUSTIFICATIVA – PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO – DETERMINAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Apoio Logístico, em razão da solicitação da Diretoria de Abastecimento, tendo em vista o levantamento da necessidade do referido item, destinados ao atendimento da SEPM, considerando o resultado da licitação nº 096/2025 publicada no DOERJ Nº 108 de 19/06/2026, bem como a participação na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0015/2026/510100-01, **DETERMINA** que somente as Unidades que apresentarem interesse em receber os itens deverão proceder ao preenchimento do presente formulário, indicando as quantidades demandadas, **impreterivelmente até às 14hrs do dia 06/08/2026**, por meio do link abaixo:

AQUISIÇÃO DE CADEIRA TIPO EXECUTIVA : <https://forms.gle/3zER5NpxnB5GaRL86>
(Copiar o link e colar diretamente no navegador de internet)

Em consequência, **fica determinado que o Fiscal Administrativo, ou servidor equivalente da OPM, será o responsável pelo correto preenchimento do questionário**, conforme a unidade de lotação, devendo ser fielmente observados, para fins de memória de cálculo, os seguintes critérios:

- Se a unidade possui o objeto desejado;
- Caso positivo, indicar a quantidade existente;
- Quantidade pretendida por objeto;
- Justificativa plausível da solicitação;
- Identificação da OPM;
- Posto/Graduação, RG, nome completo, telefone, e-mail e responsável pelo preenchimento.

Por fim, estabelece-se que, **na hipótese de a unidade já ter sido contemplada com os objetos solicitados, deverá ser informada a possível quantidade adicional pretendida**. As solicitações devem ser acompanhadas do preenchimento integral de todos os dados constantes no questionário, cabendo à Diretoria de Abastecimento, por intermédio de sua seção de planejamento, realizar minuciosa análise das quantidades requeridas e, se necessário, proceder aos ajustes a fim de adequar as demandas das OPM às necessidades da Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades: **TODAS**
(Nota Bol da PM nº 140 de 29 de Julho de 2026, da DAbst)

2. **MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO**

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza ao Comandante da **DGTIC** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **DCMUN**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SISGAB	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DE INCLUSÃO	VALOR HISTÓRICO	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2025
1.2.3.1.1.01.39	80360	MIKROTIK ROUTERBOARD 750GR3 N/S CC210F8FBC15/147//R4	13/12/2022	R\$ 533,07	R\$ 245,21

EM CONSEQUÊNCIA:

- 1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO
- 1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **DGTIC** por haver movimentado para a **DCMUN**, os bens móveis constantes no Boletim do **QG** nº 114 de 22 de Junho de 2023, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.
- 2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO
- 2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **DCMUN** por movimentação oriunda da **DGTIC**, o bem móvel constante no Boletim da **DCMUN** nº 204 de 03 de Novembro de 2025.

(Ref. SEI-350486/000419/2023, da DGTIC)
(Nota nº 309/009-2026, de 29 de Julho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

3. **DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R\$ 373,00	5245	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	22	42º BPM	31/07/2026 às 9:00h
				15	DPAT	31/07/2026 às 9:30h
				13	DMSA	31/07/2026 às 10:00h
				13	DGO	31/07/2026 às 13:00h

				12	9ºBPM	31/07/2026 às 13:30h
				12	3ªCIPM	31/07/2026 às 14:00h
				11	25ªBPM	03/08/2026 às 9:00h
				10	DSSB	03/08/2026 às 9:30h
				10	36ºBPM	03/08/2026 às 10:00h
				04	DGEC	03/08/2026 às 13:00h
			Total	122 (Cento e Vinte e Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
GAVETEIRO BAIXO MOVEL COM RODIZIO 4 GAVETAS TAMPO 15MM Id.: 144397	R\$: 499,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	05	CPAM	04/08/2026 às 09:00h
				10	DPAT	31/07/2026 às 9:30h
				10	23ºBPM	04/08/2026 às 10:00h
				22	COE	04/08/2026 às 13:00h
				10	37º BPM	04/08/2026 às 13:30h
			Total	57 (Cinquenta e Sete) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
LONGARINA DE 3 LUGARES Id.: 149649	R\$: 391,00	5228	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01567	02	11º UPP/6ºBPM	05/08/2026 às 09:00h
				01	5ª DPJM	05/08/2026 às 09:30h
				01	DGEC	03/08/2026 às 13:00h

				04	37º BPM	04/08/2026 às 13:30h
				03	36º BPM	03/08/2026 às 10:00h
			Total	11 (Onze) Unidades		

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 138/2026 - 29 DE JULHO 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO